SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2295

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ADMINISTRATIVO/SECRETARIA
PORTARIA Nº 3 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de José Calvi do cargo de diretor executivo.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, José Calvi do cargo de diretor executivo do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 1/5/2018.

Porto Alegre, 26 de abril de 2018.

ANDRÉ PACHECO
Presidente

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:01D43D36

ADMINISTRATIVO/SECRETARIA
PORTARIA Nº 4 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de <> no cargo de diretor executivo e sobre delegação de competências no âmbito do CM Granpal.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Ederson Machado dos Santos para o cargo de diretor executivo do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal, a contar de 1/5/2018.
Art. 2º. Delegar todas as funções de natureza administrativa e financeira do consórcio ao diretor executivo nomeado por esta portaria, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 31 do Estatuto da entidade.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 1/5/2018.
Art. 4º Fica revogado o art. 2º da Portaria 7 de 10 de abril de 2017, a contar de 1/5/2017.

Porto Alegre, 26 de abril de 2018.

ANDRÉ PACHECO
Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:5EB1EDEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 092/2018

CONTRATO Nº 092/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Fornecimento de aparelhos de ar condicionado split para as Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Agricultura e Meio Ambiente e Educação, Cultura e Desporto de Alegria RS. Edital de Pregão nº 016/2018. Vigência: 40 (quarenta) dias, a contar da assinatura do Contrato. Valor total de R$ 15.169,00 (Quinze mil cento e sessenta e nove reais). **Contratada: REFRIGERAR COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 23.162.246/0001-65.

Data: 26.04.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:F49C300E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA MUNICIPAL Nº 869/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 869/2018.

Encerramento de Processo Administrativo Disciplinar 34.166/2017, absolvendo-a de toda e qualquer acusação de que foi apontado na portaria inicial. Trabalharam na comissão processante os servidores: João Batista Barbosa Dorneles, matrícula funcional nº 1998100232, Liandra de Bairros, matrícula funcional nº 2010104744, Vilma Couto da Cunha, matrícula funcional nº. 2001101633, sob presidência do Primeiro.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:52EE831F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0769/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 8952/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Rosimeri Silva Xavier, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC II, matrícula funcional n.° 2018109022, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação a contar de 26 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de março do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5E6E856D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0508-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Michele de Oliveira Froeming, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.° 2017108458, lotada na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de março do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:799DA013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0727/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Ariane Kozeniewski da Silveira, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.° 2017108324, lotada na Secretaria Municipal da Educação a contar de 22 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de março do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:81E0E1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0679/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Jose Carlos Rodrigues, do cargo em comissão de Supervisor, CC IV, matrícula funcional n.° 2017108735, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social a contar de 21 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:990590D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0720/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Tânia Maria de Paula Feijó, do cargo em comissão de Assessor Técnico, matrícula funcional n.º 2017108420, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social a contar de 22 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de março do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6B56829E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 959/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o período foi prorrogado em razão de Licença Maternidade no período de 02/09/2013 a 01/03/2014, conforme Port. Municipal nº 2567/2013.

MARTA LILIANA CALDEIRA DE LIMA – TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Matricula: 2012106387 Período: 03/12/2012 A 02/06/2016.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:18046FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 960/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

MARCIO DOMINGUES MEDEIROS - GUARDA MUNICIPAL
Matricula: 2015107767 Período: 23/03/2015 A 22/03/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de abril 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:9E3900E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0749/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 9220/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Amanda Pinto Sobrosa Lopes, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico, matrícula funcional n.° 2018108907, lotada na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 26 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de março do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A349DF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 961/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados.

EDSON KRAMBECK LUIS - **GUARDA MUNICIPAL**
Matricula: 2015107682 Período: 19/01/2015 A 18/01/2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:A3E54A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0785/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 067/2018,

Resolve:

Exonerar o servidor Máximo de Souza Vieira, do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, matrícula funcional n.° 2007103495, lotado na SecretariaMunicipal de Obras e Viação a contar de 01 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 28 dias do mês de março do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B1CE88D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0792/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. SMAM 004/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Thais Oliveira Pena, do cargo em comissão de Secretário Municipal, matrícula funcional n.° 2017108183, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente a contar de 01 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4C2BF539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 962/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o período foi prorrogado em razão de Licença Maternidade no período de 09/04/2015 a 05/10/2015, conforme Port. Municipal nº 0742/2015 .

ROBERTA MARIA DA SILVA CARDOSO DE AMORIM – PROFESSOR CAT
Matricula: 2013107197 Período: 11/11/2013 A 05/06/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:7D07BDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0792-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 9041/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Lisandra Carraveta da Silva, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.° 2010104825, lotada na Secretaria Municipal da Administração a contar de 02 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DDC0AEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 963

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o período foi prorrogado em razão de Licença Maternidade no período de 26/10/2015 a 22/04/2016, conforme Port. Municipal nº 2276/2015 .

MONICA SILVEIRA JORGE DA SILVA – PROFESSOR II L P
Matricula: 2014107280 Período: 21/02/2014 A 23/08/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:DE17A9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0793-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 10173/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Rosilene Soares Machado Bispo, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.° 2017108613, lotada na Secretaria Municipal da Educação a contar de 02 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B8998A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 964/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o período foi prorrogado em razão de Licença Maternidade no período de 12/01/2015 a 10/07/03/2015, conforme Port. Municipal nº 0168/2015.

JULIE DA ROSA SOARES – PROFESSOR CAT
Matricula: 2014107263 Período: 07/02/2014 A 06/08/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:3814AE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0794/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 067/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Carmen Susane Alves Pintaude, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.° 1994001564, lotada na SecretariaMunicipal de Educação a contar de 01 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 02 dias do mês de abril do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CCED99C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 965/2018

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificados, considerando que o período foi prorrogado em razão de Licença Maternidade no período

de 02/07/2013 a 28/12/03/2013, conforme Port. Municipal nº 1957/2013.

MICHELLE DOS SANTOS RODRIGUES NEQUES – PROFESSOR CAT
Matricula: 2012105740 Período: 17/05/2012 A 14/11/2015.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:82CB5566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0428-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 6887/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Giovanna Priscila Caprio Silva, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.° 2014107296, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 20 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:12018E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0388/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 4893/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Patricia Teixeira Guterres, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de Arte e Educação, matrícula funcional n.° 2017108642, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 09 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:94AD01EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0427/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 6894/2018

Resolve:

Exonerar a servidora Liziane da Silva Stocco Alves, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.° 2018108953, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 19 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5A24143C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0407/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 6892/2018

Resolve:

Exonerar a servidora Catia Costa da Silveira, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC II, matrícula funcional n.° 2017108336, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente a contar de 16 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8B04AC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0406/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta C.I. SMED n.º 203/2018

Resolve:

Exonerar o servidor Carlos Eduardo Thomas dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.° 2017108353, lotado na Secretaria Municipal de Educação a contar de 16 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:154E3E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0401/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 6896/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Tamires Agertte Furtado, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.° 2018108880, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 14 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6286801B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0491/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 4439/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Andrea Saldanha Weber, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Biólogo, matrícula funcional n.° 2012106148, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente a contar de 27 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3360E315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0573/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 6031/2018

Resolve:

Exonerar a servidora Kamila Kaiser Azevedo, do cargo em comissão de Diretor Geral, CC I, matrícula funcional n.° 2017108367, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente a contar de 08 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de março do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AF58C3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0406-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 021/2018,

Resolve:

Exonerar o servidor Carlos Antonio de Oliveira, do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula funcional n.° 1989000669, lotado na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 17 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dia do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BA4AA069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0502/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 5111/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Lilia Santos Machado, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional n.° 2017108867, lotada na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 28 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4C8B8C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0454/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 6899/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Andreia Harsteln dos Santos, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.° 2017108769, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 21 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B9C68429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0455/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 6902/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Thais Gonçalves da Silva dos Santos, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Especial, matrícula funcional n.° 2012105461, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 22 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:06D384C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0503-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 5110/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Ana Lucia Gabriel, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.° 2008103708, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de março do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D6022DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0507-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 038/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Iara Garcia Silvano, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.° 1990000781, lotada na SecretariaMunicipal de Educação a contar de 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de março do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3B7A31D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0505-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 038/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Vera Lucia Correa Quintana, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.° 1994001647, lotada na SecretariaMunicipal de Educação a contar de 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de março do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8B449C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0503/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Cristine Schunck, do cargo em comissão de Chefe de Setor, CC IV, matrícula funcional n.° 2017108853, lotada na Secretaria Municipal da Saúde a contar de 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de março do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A7CE8B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0506-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 038/2018,

Resolve:

Exonerar o servidor Rubem Jacobsen da Silva, do cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Portuguesa, matrícula funcional n.° 1990000738, lotado na Secretaria Municipal de Educação a contar de 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dia do mês de março do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8313BBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0504-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 038/2018,

Resolve:

Exonerar o servidor Antônio Rogério dos Santos Pereira, do cargo de provimento efetivo de Operário, matrícula funcional n.° 1990000877, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação a contar de 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dia do mês de março do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9375BE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 989/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, o servidor Dionathan Amaral de Lima, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 2017108685, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de abril de 2018.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:649A7C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA MUNICIPAL Nº 920/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0920/2018

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra servidor para apurar a infração de transito por excesso de velocidade ao conduzir o veículo VW / Santana GLS 2000, placas IBJ 5185, de propriedade do Município de Alvorada e designação dos servidores: Vilma Couto da Cunha, matrícula nº 2001101633; João Batista Barbosa Dornelles, matrícula nº 1998100232 e Liandra de Bairros matrícula nº 2010104744, para formarem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira.

Fundamento Legal: os artigos 128, caput e incisos I e III e 129, *caput*, Inciso, XIV Lei 730/94.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada, 16 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E228D33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 996/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 13.537/2018, a servidora Clariana Tavares Maurente, Médica Geral Comunitária, matrícula nº 2017108570, Licença Maternidade, no período de 21 de abril de 2018 a 17 de outubro de 2018, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:E506EDA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017
HOMOLOGAÇÃO FINAL

TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017, para os Empregos de **Agente Comunitário de Saúde Área 1, Agente Comunitário de Saúde - Área 2, Agente Comunitário de Saúde - Área 3 e Agente Comunitário de Saúde - Área 4, Agente de Combate a Endemias e Visitador do PIM,** conforme o resultado do Ato Público de Sorteio de Desempate. O Edital encontra-se divulgado no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e nos *sites*
www.objetivas.com.br
e **www.arroiodosratos.rs.gov.br**.

Arroio dos Ratos, em 27 de abril de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:AFC70DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone : 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº **12/2018**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **Aquisição de brinquedos, e material recreativo a serem utilizados nas creches municipais e conveniadas através do programa Brasil Carinhoso, conforme resolução nº 19, de 29 de setembro de 2014, conforme especificado no Anexo I do Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.**
O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e dos Decretos Municipais nº 1623/2006 e 3650/2018, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus Anexos.
As empresas que desejarem participar do referido "PREGÃO" devem acessar o sítio
www.pregaoonlinebanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo sítio
www.celic.rs.gov.br.
Do calendário:
Inicio de recebimento das propostas: 08:00 horas do dia 30 de abril de 2018.
Limite para recebimento de propostas: 08:00 horas do dia 11 de maio de 2018.
Abertura das propostas: 08:10 horas do dia 11 de maio de 2018.
Inicio da sessão de disputa: 09:00 horas do dia 11 de maio de 2018.
Local: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, no seguinte endereço eletrônico:
www.pregaoonlinebanrisul.com.br
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br; pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br. Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, ou acessando o endereço: https://cidadecompras.cnm.org.br/, para dirimir dúvidas referente ao sistema operacional.

Augusto Pestana, 25 de abril de 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:96B07B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Vilmar Zimmermann, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 13/2018**, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de **SEMEN BOVINO**.
A data de abertura está marcada para o dia **16/05/2018 às 08:30 horas**.
Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana 26 de abril 2018.

VILMAR ZIMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:CDCC14D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 43/2018

As 9:00 horas do dia 26/04/18 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 052/2018, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para abrir os envelopes das Propostas Financeiras da carta do Convite nº 08/2018, referente a AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, das seguintes empresas participantes e Habilitadas.

FORNECEDORES	CNPJ
ANDREIA ARLETE WEISE FIM	94573169/0001-84
INDUSTRIA E COM. DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA	11839972/0001-90
MULTI TROFÉUS-TROFEUS E MEDALHAS LTDA	09498341/0001-03

Aberta a sessão pelos membros da Comissão, foram aberto os envelopes das propostas financeiras, e de acordo com os critérios de julgamento estabelecido no Edital de licitação, foi classificada vencedora da licitação pela Comissão de Licitação, os lotes 01 e 02, totalizando o valor de R$ 16.370,00 (Dezesseis mil trezentos e setenta reais), a Empresa ANDREIA ARLETE WEISE FIM, CNPJ Nº 94573169/0001-84 . Conforme Art. 109, inciso I, letra "b" da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de 02(dois) dias uteis para interposição de recursos, quanto a fase de julgamento das propostas, não havendo nenhuma interposição de recursos, a comissão de licitação sugere a homologação e adjudicação. Este é o parecer da comissão de licitações

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:7E896FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2018

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Vilmar Zimmermann, torna publico o resultado da licitação na modalidade PREGAO ELETRONICO Nº 11/2018, de 18/04/2018, tendo como objeto aquisição de 04 (quatro) roçadeiras Hidraulica deslocavel e 01 (uma) Plaina Niveladora de arrasto Novos, de acordo com convenio nº 006/2017-CONSULTA POPULAR-FPE-902/2017-da Secretaria da Agricultura, Pecuaria,e Irrigação/RS. Após a realização do certame no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ,e de acordo com as condições estabelecidas no edital foram declaradas vencedoras habilitadas as seguintes empresas:
DALMIR D THUROW CNPJ 21.909.028/0001-16 vencedor do item 01- 04 unidades de Roçadeira Hidraulica deslocavel pelo valor unitário de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), totalizando o montante de R$ 18.400,00(dezoito mil e quatrocentos reais)e,
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA CNPJ 05.043.720/0001-58, vencedora no item 02- 01 unidade de Plaina Agricola Traseira de Arrasto pelo valor unitário e total de R$ 23.004,00 (vinte e três mil e quatro reais). Informações podem ser obtidas na Prefeitura Municipal e/ ou pelo fone (55) 3334-4900 ou pelo site www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Augusto Pestana 26 de abril de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:B4782AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO PM AUGUSTO PESTANA RS

O nome correto da empresa contratada pelo **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA** é **GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA,** sendo assim, na página 5 (cinco) do Contrato nº 31/2018, onde consta GEOCENTRO SONDAGENS E FUNDAÇÕES LTDA, leia-se **GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA,** o erro será retificado na publicação.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:E52C631F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Exonera servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Jean Santos Mesadri**,** ocupante do cargo efetivo de Médico – ESF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 25 de abril de 2018.

ALDIR ZANELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:05E6E264

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Estabelece horário de trabalho de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal 2.616/2006, resolve:

Art. 1°- Estabelecer horário de trabalho do servidor municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Dentista, padrão 10, classe C, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, sendo:

Caciano Menegat Colombelli – nas segundas e sextas feiras das 07h30min às 11h30min e das 13:00h às 17:00h e nas quintas feiras das 13:00 às 17:00h.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria n° 534, de 07 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 25 de abril de 2018

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:2048A9B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
1º TERMO ADITIVO DE QUILOMETRAGEM, VALOR E E TROCA DE VEÍCULO DO CONTRATO 026/2018

EXTRATO CONTRATUAL
1° ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE KM, ROTEIRO, VALOR E TROCA DE VEÍCULO AO CONTRATO N° 026/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS
CNPJ 87.612.735/0001-54
Contratada: 9663 LEOMAR FERNANDES 89121791015
CNPJ 25.313.929/0001-00
Licitação: Processo Administrativo nº 001/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018
Valor: R$ 68.796,00 (SESSENTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR 2018 – LINHA 017 – ARISTIDES LOBO
Veículo: O VEÍCULO AGV 6074 (ÔNIBUS) SUBSTITUIDO PELO VEÍCULO AJK 4250 (MICRO ÔNIBUS)

Dotação:

114	2.016	3.3.90.39.00.00.00.00	0135
130	2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	0120
140	2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	0120
151	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	0101
182	2.028	3.3.90.39.00.00.00.00	1002
188	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	1006
189	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	1032
190	2.065	3.3.90.39.00.00.00.00	1006
191	2.065	3.3.90.39.00.00.00.00	1032

Vigência: 05 DE ABRIL DE 2018 ATÉ 31/12/2018

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:1D679A13

SECRETARIA DA FAZENDA
1º TERMO ADITIVO DE ACRSCIMO DE QUILOMETRAGEM, ROTEIRO E VALOR DO CONTRATO 021/2018

EXTRATO CONTRATUAL
1° ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE KM, ROTEIRO E VALOR AO CONTRATO N° 021/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS
CNPJ 87.612.735/0001-54
Contratada: 9418 ANTONIO FERREIRA 10610189092
CNPJ 21.760.549/0001-54
Licitação: Processo Administrativo nº 001/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018
Valor: R$ 85.680,00 (OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR 2018 – LINHA 017 – ARISTIDES LOBO

Dotação:

114	2.016	3.3.90.39.00.00.00.00	0135
130	2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	0120
140	2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	0120
151	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	0101
182	2.028	3.3.90.39.00.00.00.00	1002
188	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	1006
189	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	1032
190	2.065	3.3.90.39.00.00.00.00	1006
191	2.065	3.3.90.39.00.00.00.00	1032

Vigência: 05 DE ABRIL DE 2018 ATÉ 31/12/2018

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:9559007A

SECRETARIA DA FAZENDA
1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM, ROTEIRO E VALOR DO CONTRATO 028/2018

EXTRATO CONTRATUAL

1° ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE KM, ROTEIRO E VALOR AO CONTRATO N° 028/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS
CNPJ 87.612.735/0001-54
Contratada: 9660 ADÃO DOS SANTOS PINHEIRO 59137100025
CNPJ 25.189.932/0001-55
Licitação: Processo Administrativo nº 001/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018
Valor: R$ 48.112,00 (QUARENTA E OITO MIL CENTO E DOZE REIAS)
Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR 2018 – LINHA 024 – CIDADE/LINHA SÃO PEDRO

Dotação:

114	2.016	3.3.90.39.00.00.00.00	0135
130	2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	0120
140	2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	0120
151	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	0101
182	2.028	3.3.90.39.00.00.00.00	1002
188	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	1006
189	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	1032
190	2.065	3.3.90.39.00.00.00.00	1006
191	2.065	3.3.90.39.00.00.00.00	1032

Vigência: 05 DE ABRIL DE 2018 ATÉ 31/12/2018

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:5775C544

SECRETARIA DA FAZENDA
1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUILOMETRAGEM E VALOR DO CONTRATO 030/2018

EXTRATO CONTRATUAL
1° ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE KM E VALOR AO CONTRATO N° 030/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS
CNPJ 87.612.735/0001-54
Contratada: 9715 JOSE CLAUDIOMIRO BORGES DA SILVA 70514615087
CNPJ 27.123.837/0001-84
Licitação: Processo Administrativo nº 001/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018
Valor: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)
Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR 2018 – LINHA 026 – FAXINA/FREI CLEMENTE

Dotação:

114	2.016	3.3.90.39.00.00.00.00	0135
130	2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	0120
140	2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	0120
151	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	0101
182	2.028	3.3.90.39.00.00.00.00	1002
188	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	1006
189	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	1032
190	2.065	3.3.90.39.00.00.00.00	1006
191	2.065	3.3.90.39.00.00.00.00	1032

Vigência: 05 DE ABRIL DE 2018 ATÉ 31/12/2018

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:347085D3

SECRETARIA DA FAZENDA
1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM, ROTEIRO E VALOR DO CONTRATO 024/2018

EXTRATO CONTRATUAL
1° ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE KM, ROTEIRO E VALOR AO CONTRATO N° 024/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS
CNPJ 87.612.735/0001-54
Contratada: 9707 MAURÍCIO SOARES ORTIZ 01818499096
CNPJ 26.798.345/0001-26
Licitação: Processo Administrativo nº 001/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018
Valor: R$ 55.680,00 (CINQUENTA E CINCO MILSEISCENTOS E OITENTA REAIS)
Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR 2018 – LINHA 020 – PICADA MARCELA

Dotação:

114	2.016	3.3.90.39.00.00.00.00	0135
130	2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	0120
140	2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	0120
151	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	0101
182	2.028	3.3.90.39.00.00.00.00	1002

188	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	1006
189	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	1032
190	2.065	3.3.90.39.00.00.00.00	1006
191	2.065	3.3.90.39.00.00.00.00	1032

Vigência: 05 DE ABRIL DE 2018 ATÉ 31/12/2018

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:9CF48159

SECRETARIA DA FAZENDA
1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE QUILOMETRAGEM, ROTEIRO E VALOR DO CONTRATO 025/2018

EXTRATO CONTRATUAL
1° ADITIVO DE SUPRESSÃO DE KM, ROTEIRO E VALOR AO CONTRATO N° 025/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS
CNPJ 87.612.735/0001-54
Contratada: 9792 IVANIO LUIZ BRIZOLLA 70515964034
CNPJ 27.128.975/0001-56
Licitação: Processo Administrativo nº 001/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018
Valor: R$ 34.080,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS)
Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR 2018 – LINHA 021 – SÃO SEBASTIÃO

Dotação:

114	2.016	3.3.90.39.00.00.00.00	0135
130	2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	0120
140	2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	0120
151	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	0101
182	2.028	3.3.90.39.00.00.00.00	1002
188	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	1006
189	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	1032
190	2.065	3.3.90.39.00.00.00.00	1006
191	2.065	3.3.90.39.00.00.00.00	1032

Vigência: 05 DE ABRIL DE 2018 ATÉ 31/12/2018

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:DADA2F18

SECRETARIA DA FAZENDA
1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM E VALOR DO CONTRATO 019/2018

EXTRATO CONTRATUAL
1° ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE KM, ROTEIRO E VALOR AO CONTRATO N° 019/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS
CNPJ 87.612.735/0001-54
Contratada: 9902 NEURI GERONIMO 00378978020
CNPJ 29.397.844/0001-08
Licitação: Processo Administrativo nº 001/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018
Valor: R$ 53.714,00 (CINQUENTA E TRES MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS)
Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR 2018 – LINHA 015 – ESCOLA SÃO ROQUE

Dotação:

114	2.016	3.3.90.39.00.00.00.00	0135
130	2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	0120
140	2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	0120
151	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	0101
182	2.028	3.3.90.39.00.00.00.00	1002
188	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	1006
189	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	1032
190	2.065	3.3.90.39.00.00.00.00	1006
191	2.065	3.3.90.39.00.00.00.00	1032

Vigência: 05 DE ABRIL DE 2018 ATÉ 31/12/2018

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:5A25894C

SECRETARIA DA FAZENDA
1º TERMO ADITIVO DE QUILOMETRAGEM, ROTEIRO E VALOR DO CONTRATO 029/2018

EXTRATO CONTRATUAL
1° ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE KM, ROTEIRO E VALOR AO CONTRATO N° 029/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS
CNPJ 87.612.735/0001-54
Contratada: 8698 ROQUE ALTAIR FERREIRA - ME
CNPJ 11.445.722/0001-76
Licitação: Processo Administrativo nº 001/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018
Valor: R$ 100.110,00 (CEM MIL CENTO E DEZ REAIS)
Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR 2018 – LINHA 025 – DUAS LÉGUAS
Dotação:

114	2.016	3.3.90.39.00.00.00.00	0135
130	2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	0120
140	2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	0120
151	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	0101
182	2.028	3.3.90.39.00.00.00.00	1002
188	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	1006
189	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	1032
190	2.065	3.3.90.39.00.00.00.00	1006
191	2.065	3.3.90.39.00.00.00.00	1032

Vigência: 05 DE ABRIL DE 2018 ATÉ 31/12/2018

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:0CBBB19D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação para fornecimento de oxigênio medicinal para pacientes do Município e reposição nas ambulâncias, por um período de 12 (doze) meses, contados da homologação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no edital de licitação.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 15/05/2018 às 09:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 26 de Abril de 2018.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:06CF61BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 003/2018 - Aquisição de blocos intertravados e meio-fio, dia 14/05/2018, às 10 horas. PE 004/2018- Aquisição de lixeiras Monobloco e de coleta seletiva e bancos para praça, dia 15/05/2018 às 10 horas. PP 007/2018- Serviço de mão de obra para pavimentação de vias públicas, dia 16/05/2018 às 10 horas. PP 008/2018- Serviço de Limpeza Urbana, dia 16/05/2018 às 14 horas. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.candiota.rs.gov.br www.portaldecompraspublicas ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Candiota, 27 de abril de 2018.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:4BEC724A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°.012/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **11/05/2018, às 14h00min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a aquisição de material de expediente (toners para impressora, folhas A4 e folhas timbradas) visando manter o bom funcionamento das atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais do Município de Caseiros-RS, de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 012/2018. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1156 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros - RS, 27 de abril de 2018.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:6B3EAF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público que **no dia 10/05/2018**, às **14h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber as propostas e a documentação para a aquisição de gêneros alimentícios para realização das atividades e festividades dos Grupos de Convivência do CRAS, para atendimento da demanda do Conselho Municipal de Desporto do Município de Caseiros - RS**,** através do Pregão Presencial nº 013/2018. Maiores informações pelo telefone (54) 3353-1156 e pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros - RS, 27 de abril de 2018.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:4ECF2C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 007/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 25 e Art. 13 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar inexigibilidade de licitação nº 007/2018 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **GESTÃO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n°.03.713.762/0001.23, com sede na Rua João Bayer, n°. 744, bairro Petropolis, municipio de Taquara –RS, CEP 95.600-000. O valor total a ser pago será de R$ 1.280,00 mensais, pelo período de até 06 meses.

Caseiros/RS, 27 de abril de 2018.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:1DF18780

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o conserto de bancos dos veículos do transporte escolar.
VALOR TOTAL: R$6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais).
CONTRATADA: CENCI SERVIÇOS DE ESTOFARIA LTDA.
CNPJ Nº 12.642.162/0001-02

Cotiporã, 26 de abril de 2018.

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:B2B44CF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de equipamentos que serão utilizados para a gravação de imagens capturadas pelas câmeras de videomonitoramento que serão instaladas nos acessos do Município de acordo com o programa de cercamento eletrônico do CISGA.
VALOR TOTAL: R$5.555,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).
CONTRATADA: SEBILAR ÁUDIO E VÍDEO LTDA.
CNPJ Nº 64.801.156/0001-15

Cotiporã, 26 de abril de 2018.

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:1A087BC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de equipamentos para a Orquestra Jovem de Cotiporã
VALOR: R$2.305,00(dois mil trezentos e cinco reais)
CONTRATADA:REI DAMUSICA COMERCIO DE ISNTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ Nº 88.651.054/0001-68

Cotiporã, 26 de Abril de 2018

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:767DDC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CENCI SERVIÇOS DE ESTOFARIA LTDA.
CNPJ Nº 12.642.162/0001-02
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o conserto de bancos dos veículos do transporte escolar.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/18
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL: R$6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais).

Cotiporã, 26 de abril de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:94AC3975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096//2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SEBILAR ÁUDIO E VÍDEO LTDA.
CNPJ Nº 64.801.156/0001-15
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de equipamentos que serão utilizados para a gravação de imagens capturadas pelas câmeras de videomonitoramento que serão instaladas nos acessos do Município de acordo com o programa de cercamento eletrônico do CISGA.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/18
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL: R$5.555,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Cotiporã, 26 de abril de 2018.

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:762C55D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2018
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REI DAMUSICA COMERCIO DE ISNTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ Nº 88.651.054/0001-68
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de equipamentos para a Orquestra Jovem de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 035/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 30 dias
VALOR: R$2.305,00

Cotiporã, 26 de abril de 2018

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:1CF93294

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2018, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de materiais para troca parcial do telhado da Secretaria Municipal de Obras Viação e Transportes. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Derrubadas/RS, 20 de abril de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:3500C986

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal,**DENIS BRIDI,** juntamente com a Comissão de Licitação do Município de Dois Irmãos das Missões - RS, nomeada pela Portaria - 156/2018, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 10 de maio de 2018, ás 09horas, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o**Edital de Licitações nº. 21/2018**, na modalidade **Pregão Presencial**. O **CREDENCIAMENTO** se dará neste mesmo dia, das 08h15mim até ás 08h59min.. O edital se encontra disponível em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. O Edital pode ser solicitado através do Email:
licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:
http://www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.
Finalidade:
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 847474/2017 - OPERAÇÃO 1042608-60.

Dois Irmãos das Missões - RS, 26 de abril de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:710DFF81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2018 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Dom Feliciano
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para a realização de concurso público.
Contratada: Objetiva Concursos Ltda.
Valor: R$ 25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).
Data da Assinatura: 20/04/2018

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:612EB8D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- NOROESTE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA – CNPJ Nº 27.571.800/001-19 – Aquisição de peças para manutenção do Tanden da Motoniveladora Cartepillar – Contrato 152/2018 – Pregão Presencial nº 48/2018 – Valor R$ 6.300,00 – Assinatura: 24/04/2018.

- LIBÓRIO SEGATTO & CIA LTDA – CNPJ Nº 03.243112/0001-61 - aquisição de material e contratação de mão de obra para execução de passeios públicos na Rua Uruguai entre as Ruas José Bonifácio e Rua Afonso Rohde – Contrato nº 143/2018 – Pregão Presencial nº 44/2018 – Valor R$ 61.550,00 – Assinatura: 18/04/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:6B81E548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 55/2018

O Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 55/2018 para aquisição de calçados de segurança e uniformes para diversas Secretarias. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006.. A abertura da licitação será às 09:00 horas do dia 15 de maio de 2018. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda à sexta das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:7C03D237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR VAGA TEMPORÁRIA CONFORME EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERAVL SECO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a homologação do resultado DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018, CONVOCA os candidatos aprovados em 1º lugar, conforme resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado, para no prazo de cinco dias apresentarem documentação conforme anexo I.
NOME CARGO
Tainá B. S. Zimmermann Téc. Em Enfermagem
Ana Julia Paiffer Nutricionista
Ademilson Adriano da Silva Lavador de Veículos
Rudinei Cezar Mathias Jardineiro
Rubens Walter Agente de Saúde M.A. 08
Cauane da Silva Magedanz Agente de Saúde M.A. 12
Morgana Leria da Silva Agente de Saúde M.A. 13
Fernando dos Santos Agente de Saúde M.A 18
Gabrieli de Souza Bandeira Assistente Social

O não comparecimento no prazo legal implicará a renuncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Erval Seco-RS convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Erval Seco- RS, 26 de abril de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:92F5391F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2018.

Processo Administrativo nº 89/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 21/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: Fundação Hospitalar Pio XII
Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Fundamento: Art. 25, Lei nº 8.666/93.
Objeto: Repasse financeiro ao Hospital Pio XII de Seberi
Vigência: 31/12/2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:255F7D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 115/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018 PROCESSO N° 79/2018

CONTRATADA: **PRE MOLDADOS DALMOLIN LTDA EPP**
VALOR: **R$** 59.600,00(cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:95D561FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 116/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018 PROCESSO N° 79/2018

CONTRATADA: **PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELLI**
VALOR: **R$** $ 39.700,00(trinta e nove mil e setecentos reais),
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:99B4C3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 117/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018 PROCESSO N° 80/2018

CONTRATADA: **DIMAQUINAS MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA**
VALOR: **R$** 37.000,00 (trinta e sete mil reais),
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FILME E FIOS PARA SILAGEM**

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F6E8D570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 118/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018 PROCESSO N° 80/2018

CONTRATADA: **IRMÃOS ZANELLA COMERCIAL AGRICOLA LTDA EPP**
VALOR: **R$** 42.295,00 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais).
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FILME E FIOS PARA SILAGEM**

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:9A84E964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 21/2018 PROCESSO N° 79/2018

CONTRATADA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR PIO XII DE SEBERI
VALOR: **R$** 6.000,00 (SEIS MIL REAIS
OBJETO: **REPASSE DE RECURSOS PARA PROCEDIMENTOS DE PARTOS CESAREANA.**

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:AEB4BB33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 093/2018
Pregão Eletrônico N. 101/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Sinoscar S/A
Objeto: Aquisição de veículo automotor (zero) km, adaptado e equipado para transporte de pessoa com deficiência motora conforme edital.
Valor: R$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais)
Vigência: 12 meses, a partir do recebimento do objeto
Assinatura: 18/04/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F40EAD74

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 097/2018
Pregão Eletrônico N. 096/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Angela Beatriz Costa Salomão Eirelli EPP
Objeto: Serviços de sonorização para o evento Feira do Livro 2018.
Valor: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Vigência: de 25/04/18 até 12/05/18
Assinatura: 25/04/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A60CEA05

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 001/2018
INEXIGIBILIDADE N. 008/2018
CHAMADA PÚBLICA N. 003/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Larissa Souza da Silva Kakuta
Objeto: Credenciamento de profissional para ministrar oficina socioeducativa de psicomotricidade para o Programa Integrado de Inclusão Social (PIIS).
Vigência: de 27/04/18 até 26/04/19
Assinatura: 26/04/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2784FB92

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade N° 005/2017
Processo N° 8075/2017

Respaldado no Artigo 31, II, da Lei nº 13.019/14, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO ABEFI PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NS MODALIDADES ABRIGO, CASA LAR E REPÚBLICA**

Publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AC52581D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 13/2018).
Contratada: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 66.582.784/0001-11
Objeto: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE – SMAD/TIC
Assinatura: 11/04/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:40E70116

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 071/2016 – Adendo 6
Dispensa de Licitação N. 022/2016

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: Ezio de Moura
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 04 (quatro) meses, contados a partir de 30 de abril de 2018, até 29 de agosto de 2018.
O valor total referente renovação do contrato é **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais).
Assinatura: 26/03/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:00214D70

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 12/2018).
Contratada: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, J MARTINS SUPRIMENTOS EIRELI – ME, NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICAS (TONER, CARTUCHO, E CILINDRO) – DIVERSAS SECRETARIAS
Assinatura: 15/03/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:CB1C8C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 12/2018).
Contratada: A.B. SCHEER – ME, MF MACHADO SOARES, DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL A3 E A4 - SMF
Assinatura: 14/03/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:E3D3A21E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 23/2018).
Contratada: SOUZA E TRENTINI LTDA - CNPJ Nº 91.267.807/0001-40
Objeto: FORNECIMENTO E ENTREGA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - SME
Assinatura: 27/03/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:E19D8C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 14/2018).
Contratada: GUSTAVO ZORTEA - CNPJ Nº 928.037.170-34
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - SMOSU
Assinatura: 23/03/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:7C82391D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 14/2018).
Contratada: PNP COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME - CNPJ Nº 21.384.863/0001-80
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - SMOSU
Assinatura: 23/03/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:AB8A4A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 17/2018).
Contratada: HCF COMÉRCIO GERAL LTDA – EPP - CNPJ Nº 18.633.617/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, BALANÇAS, BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA – DIVERSAS SECRETARIAS
Assinatura: 13/04/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:6A13BE25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2018 - ASSESSORIA AMBIENTAL

PROCESSO Nº029/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2018.

A PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS, torna público para os interessados que às **8:00 horas do dia 14 de maio de 2018**, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2018, finalidade receber propostas e documentos de habilitação, para a contratação de empresa para disponibilização de profissionais para a prestação de serviços em assessoramento, assistência, vistoria e pareceres técnicos em processos administrativos, especializada em Licenciamento Ambiental.
Informações das 7:45h às 11:45 e das 13:30 às 17:30h , na Prefeitura Municipal, ou pelo fone (54) 3546 1001, ou no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br solicitação do edital administracao@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho 26 de abril de 2018.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:B66C4E33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2018
Registro de Preços de parquinhos infantis para serem instalados em áreas públicas e Escolas da Rede Municipal de Ensino. Propostas e Documentos serão recebidos em 14/05/2018, às 14h.
Ratificação e Abertura de Chamamento Público nº. 003/2018
Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas em prestar serviços na realização de exames citopatológicos e anátomo patológicos, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Interessados poderão credenciar-se até 08 de junho de 2018. Justifica-se a presente Inexigibilidade com fundamento no Art. 25, caput, e Art. 26 da Lei 8666/93 e alterações.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:3FCD5B76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 025/18 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo os seguintes termos. OBJETO: CESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À FOLHA DE PAGAMENTO POR MEIO DE OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE EXCLUSIVIDADE; VALOR DE REPASSE: R$ 98.000,00; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso VIII; CONTRATADA: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S. A. - CNPJ: 92.702.067/0001-96; VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 de abril de 2018 a 23 de abril de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Floriano Peixoto, RS, 26 de abril de 2018.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:ECDE08BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO N° 115-2016.

Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Nelci Pinto Rodrigues.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de uma sala comercial, destinada ao Setor de Blocos, datado de 28/04/2016, sendo prorrogado, o prazo de vigência do mesmo, até 30 de maio de 2019.
Valor mensal: R$ 1.380,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:2A05C400

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.762/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Instituí o programa de estímulo à expedição de notas fiscais, valorização do comércio local, estabelece sorteios e premiação e dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 011/2018, de 19 de março de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Instituí o Programa de Estímulo à Expedição de Notas Fiscais, denominado "**EM IBIRUBÁ, NOTA FISCAL DÁ PRÊMIO"**, com vista a aumentar o índice de participação na arrecadação estadual, incentivar o comércio local, aumentar o percentual na arrecadação própria em relação ao volume total da receita.

Art. 2º O Programa de que trata o art. 1º da presente Lei, visa premiar os consumidores, contribuintes e usuários de serviços, exceto as instituições financeiras.

Parágrafo Único - Para fins desta lei, serão consideradas as notas fiscais, conforme descrição abaixo:

I - DOS CONSUMIDORES: Será considerado consumidor para a presente Lei, o detentor da nota fiscal, consumidor do atacado e varejo, proveniente de empresa com inscrição no ICMS, do nosso Município.
II - USUÁRIOS DE SERVIÇOS: Será considerada a nota fiscal de prestador de serviços, com inscrição e licença do nosso Município.
III - PRODUTORES RURAIS: Será considerada a nota fiscal de entrada de compra emitida pela empresa compradora, modelo "E-1", com inscrição estadual no Município de Ibirubá, onde será considerada nota fiscal de entrada de produtor.
IV - CONTRIBUINTE MUNICIPAL: Será considerada a guia de recebimento ou carnê quitado do IPTU, ITBI, Taxa de Localização (Alvará), ISSQN, Guia de Recolhimento de prestação de serviços, ou de melhoramentos (contribuição de melhoria).

Art. 3º Será fornecida uma ou mais cautelas a quem de direito, conforme especificado no artigo anterior, mediante comprovação dos seguintes valores, valendo os parâmetros abaixo para cada cupom/cautela:
a) CONSUMIDORES:
I - Notas fiscais de veículos, máquinas, implementos, adubos, fertilizantes, calcário, insumos, com valor ou soma de valores, a cada R$ 1.000,00.
II - Notas fiscais dos demais bens de consumo comercializados no atacado e no varejo, com valor ou soma de valores, a cada R$ 100,00.
b) SERVIÇOS:
I - Notas fiscais de prestação de serviços, no valor ou soma de valores, a cada R$ 50,00.
c) CONTRIBUINTES MUNICIPAIS:
I - Guias, carnês do IPTU, ITBI, Alvará e/ou Vistoria, poderão ser trocados por um (01) cupom/ cautela independente de seu valor, portanto, cada comprovante guia de arrecadação equivalerá uma cautela.
d) PRODUTORES RURAIS:
I - Notas fiscais de entrada de compra e venda de soja no valor ou soma de valores, a cada R$ 1.000,00.
II - Notas fiscais de entrada de compra e venda de trigo, milho, cevada, aveia, linhaça, suínos, bovinos e aves, em valor ou soma de valores, a cada R$ 1.000,00.
III - Notas fiscais de entrada de leite e demais produtos agropecuários, com notas fiscais de entrada em valor ou soma de valores, a cada R$ 500,00.

Art. 4º O beneficiário terá direito a cautela mediante a apresentação do comprovante especificado no Art. 3º, junto à Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimento, ou na Secretaria da Fazenda, a qual será carimbada para fins de controle desta campanha.
Parágrafo Único - Cada nota fiscal e/ou comprovante só poderá ser utilizada uma única vez na campanha.

Art. 5º As cautelas serão confeccionadas e controladas numericamente pela Secretaria da Indústria, Comércio e Empreendimento, conjuntamente com a Secretaria da Fazenda, não podendo concorrer no sorteio seguinte aquelas que concorreram à premiação anterior.
Parágrafo Único - Cada cautela poderá concorrer somente a uma edição do sorteio aprazado conforme demonstrado nos artigos 6º e 7º.

Art. 6º No Programa serão disponibilizados aos sorteados contemplados VALE-COMPRAS no comércio local.
§ 1° Os sorteios dar-se-ão nos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e dezembro de 2018.
§ 2° As datas e locais dos sorteios serão previamente fixadas pelo Executivo, com ampla divulgação nos meios de comunicação.

Art. 7º O Município destinará ao Programa a importância total de **R$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), que será dividido em parcelas, através de sorteios públicos com os resultados devidamente registrados em livro de atas para comprovação, devendo esses valores serem empenhados e disponibilizados aos ganhadores até trinta dias após o sorteio.
§ 1° O contemplado para receber o prêmio deverá trazer e anexar ao empenho nota(s) fiscal(is) equivalente(s) ao seu prêmio, de compras ou serviços no comércio local com data(s) posterior(es) ao dia do sorteio.
§ 2° O valor que trata o caput do art. 7º, será destinado à premiação da seguinte forma:

PRIMEIRO SORTEIO - mês de maio/2018 - R$ 3.000,00
1.º PRÊMIO - R$ 1.000,00
2.º ao 11ºPRÊMIO - R$ 200,00 (cada) totalizando R$ 2.000,00

SEGUNDO SORTEIO - mês de junho/2018 - R$ 3.000,00
1.º PRÊMIO - R$ 1.000,00
2.º ao 11ºPRÊMIO - R$ 200,00 (cada) totalizando R$ 2.000,00

TERCEIRO SORTEIO - mês de julho/2018 - R$ 3.000,00
1.º PRÊMIO - R$ 1.000,00
2.º ao 11ºPRÊMIO - R$ 200,00 (cada) totalizando R$ 2.000,00

QUARTO SORTEIO - mês de agosto/2018 - R$ 3.000,00
1.º PRÊMIO - R$ 1.000,00
2.º ao 11ºPRÊMIO - R$ 200,00 (cada) totalizando R$ 2.000,00

QUINTO SORTEIO - mês de setembro/2018 - R$ 3.000,00
1.º PRÊMIO - R$ 1.000,00
2.º ao 11ºPRÊMIO - R$ 200,00 (cada) totalizando R$ 2.000,00

SEXTO SORTEIO - mês de outubro/2018 - R$ 3.000,00
1.º PRÊMIO - R$ 1.000,00
2.º ao 11ºPRÊMIO - R$ 200,00 (cada) totalizando R$ 2.000,00

SÉTIMO SORTEIO - mês de dezembro/2018 - R$ 8.000,00
1.º PRÊMIO - R$ 3.000,00
2.º PRÊMIO - R$ 2.000,00
Sorteios Extras
02 (dois) prêmios de R$ 1.000,00 (cada) totalizando R$ 2.000,00 (aos presentes no evento);
04 (quatro) prêmios de R$ 250,00 (cada) totalizando R$ 1.000,00 (aos que tenham adquirido produtos nas tendas).

§ 3º Os "Sorteios Extras" serão realizados na mesma data da realização do **SÉTIMO SORTEIO** contemplando, conforme o caso:
a) o titular da cautela que estiver presente no ato do sorteio;
b) aqueles que tenham adquirido produtos nas tendas.

§ 4º No caso da alínea "a" para ter direito a premiação é obrigatório estar presente no momento do sorteio, não estando, será realizado o sorteio de uma nova cautela, e assim sucessivamente até que o titular da cautela sorteada esteja presente.

Art. 8º Para os efeitos da presente Lei serão consideradas todas as notas fiscais emitidas e demais comprovantes hábeis a serem trocados por cautelas, emitidas de 1º de janeiro de 2018 até o dia que antecede ao último sorteio.
Parágrafo Único - Na data dos sorteios as cautelas serão acomodadas nas respectivas urnas, que após mexidas serão retiradas por munícipe presente no local, na ordem do menor para o maior prêmio, cujo resultado deverá ser amplamente divulgado pelos órgãos de imprensa oficial e naqueles onde houver sido lançado à divulgação do programa de arrecadação.

Art. 9º A cautela será emitida em nome do contribuinte ou consumidor, conforme identificação constante na nota fiscal ou nos demais comprovantes hábeis para tanto.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:05FAF1F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.763/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a contratação temporária de Arquiteto(a).

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 012/2018, de 12 de abril de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 01 (um) Arquiteto(a).
Parágrafo único – A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada.

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, do servidor contratado, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º O servidor será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:411A2426

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.764/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Município de Ibirubá firmar Termo de Fomento com o Conselho Pró-Segurança Pública Ibirubá – CONSEPRO, dando providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 013/2018, de 16 de abril de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo celebrar Termo de Fomento com o Conselho Pró-Segurança Pública Ibirubá - CONSEPRO, inscrito no CNPJ sob n° 90.322.041/0001-97, para execução de ações de investimento para auxílio e manutenção da Polícia Civil e da Brigada Militar em Ibirubá, de modo a garantir/melhorar os serviços de atendimento à segurança pública em âmbito local.

Art. 2º O Município repassará ao CONSEPRO, a importância mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais) para suporte à Polícia Civil e R$ 1.000,00 (um mil reais) para suporte a Brigada Militar, dando sustentabilidade financeira às demandas dos Órgãos de Segurança Pública, em razão das carências de equipamentos, materiais e até funcionais, não supridas pelo Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E6F1C42D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 034/2018 -PROF. SÉRIES FINAIS - INGLES

CONVOCA PROFESSORA SÉRIES FINAIS - INGLÊS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a convocação da candidata abaixo relacionada, do Processo Seletivo de Professor Séries Finais - Inglês, de acordo com Edital de Abertura n.º 004/2018 e Edital de Homologação Final n.º 011/2018, conforme Lei Municipal nº 2741/17.

DISCIPLINA DE PORTUGUÊS		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATA**	**INSCRIÇÃO**
1ª	FABIANA LORENZONI	002

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 26 DE ABRIL DE 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C7F2B41D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 033/2018 -PROF. SÉRIES INICIAIS EDUCAÇÃO INFANTIL

CONVOCA PROFESSORA SÉRIES INICIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a convocação da candidata abaixo relacionada do Processo Seletivo de Professor Séries Iniciais - Educação Infantil, de acordo com Edital de Abertura n.º 025/2016 e o Edital de Homologação Final n.º 028/2016, prorrogado através do Decreto n.º 4.212/2017:

CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**
7ª	MONALIZA DOURADO FIUZA	013

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 26 DE ABRIL DE 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3CFE5E85

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA PORTARIA N.º 10.702/2018

Exonera, a pedido, Roberto Silva de Oliveira, do cargo de Professor Séries Finais - Inglês.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 1163/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA,** a contar de 01 de maio de 2018, do cargo de **PROFESSOR SÉRIES FINAIS - INGLÊS**, de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de abril de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:60216B93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 20/2017 – HOMOLOGAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a HOMOLOGAÇÃO do Edital de Concorrência nº 020/2017, processo nº 12134/2017, pelo Sr. Prefeito Municipal no dia 26/04/2018, sendo vencedora e adjudicatária do objeto do certame a empresa nº 04 – Construtora Solari Ltda, no valor global de R$ 3.316.621,78 (três milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos). Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2.017, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Abril de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:55C97C8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 53/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 60/2018 – PROCESSO 114/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA CONSERTO DA PARTE ELÉTRICA, PINTURA E MÃO DE OBRA DO GM/Vectra SD Expression 2011, para o Gabinete do prefeito, às 09 horas do dia 11 de maio do ano 2018, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 26 de abril de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:27A86DD2

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 46/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 53/2018 – PROCESSO 106/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE TONNERS E CARTUCHOS DE TINTA, para a Div. Secretarias, as empresas vencedoras: ATM SUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 21.745.966/0001-28, no valor de R$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais), a empresa GERHARD RUBEM NITSCKE-MEI, CNPJ 26.868.761/0001-53 no valor de R$ 2.038,20 (dois mil e trinta e oito reais e vinte centavos), a empresa JULIANO FRIEDRICH, CNPJ 06.230.947/0001-75 no valor de R$ 2.000,50 (dois mil reais e cinco centavos), a empresa MAQÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 91.643.122/0001-51 no valor de R$ 3.021,50 (três mil e vinte um reais e cinquenta centavos), a empresa MARTINS E NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 20.058.175/0001-67 no valor de R$ 2.172,10 (dois mil cento e setenta e dois reais e dez centavos).

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência,26 de abril de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:346BFC62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

REVOGA A PORTARIA Nº 38, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal n° 2406, de 21 de maio de 2013, § 2º, art. 1º, **REVOGA na data de 18/04/2018, a Portaria nº 38, de 21 de março de 2018,** que **CONCEDE** gratificação para desempenho de atividades à servidora **VERIDIANE KREMER,** referentes à responsabilidade pela emissão dos empenhos do RPPS, durante o período de férias da titular da designação, Patrícia Rosângela Pavlak, devido à

convocação, interrompendo suas férias e retornar ao trabalho a contar de 18/04/2018.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 25 DE ABRIL DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:51F5591B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.701/2005, de 27 de Setembro de 2005, através da presente Portaria, **NOMEIA** membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP, **com vigência a partir de 26/04/2018**, pelo período de dois (02) anos, ficando assim constituído:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) – Marina Andreia Traesel Suplente: Sirlei Seitenfus
b) – Cristian Borges Muller Suplente: Andréia Jossela de Souza

II – Representantes do Poder Legislativo:
a) – Susana Kopper Suplente: Patrícia Solange Schackel Müller

III – Representante dos Servidores Ativos:
a) – Cláudia de Sá Kempf Suplente: Lucélia Ferraz Bueno Richter
b) – Veridiane Kremer Suplente: Irineu Antônio Schmidt
c) – José Marschner Suplente: Rejane Meneghetti

IV – Representante dos Servidores Inativos:
a) – Dulce Teixeira Pereira Suplente: Adão Silva de Lima

Revoga-se a Portaria n° 145, de 21 de setembro de 2017.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 26 DE ABRIL DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:23C06503

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INTERESSE DE ALUGUEL

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica que tem interesse em locar imóvel para instalação da **Universidade Aberta do Brasil - UAB**, que deverá ter os seguintes requisitos:
1. Estar localizado no Centro;
2. Ser de fácil acesso, e estar em bom estado de conservação;
3. Que o local não sofra alagamentos e enchentes;
4. Possua uma área de 600 m² com quantidade de cômodos adequados para comportar sala de entrada, recepção, duas salas de informática, biblioteca, sala de aula e, no mínimo, 02 instalações sanitárias com acessibilidade.
5. Esteja autorizada a possibilidade de execução eventual de obras para adaptação de uso, sem necessidade de recomposição quanto as benfeitorias ao término da locação;
6. Esteja autorizada a possibilidade de execução eventual de obras para adaptação de uso, sem necessidade de recomposição quanto as benfeitorias ao término da locação;
7. Possua situação cadastral regular junto ao Município;
8. Que esteja com Alvará de prevenção e proteção contra incêndio – PPCI em dia;
9. Esteja disponível para locação por até 60 meses, seja possível vistoria pela Secretaria Municipal de Educação.
Interessados que possuam a titularidade/legitimidade para oferecer imóvel que atenda a todas as características supra, deverão apresentar proposta de locação assinada pelo respectivo titular ou procurador, acompanhada de matrícula atualizada do cartório de registro de imóveis e certidão cadastral do imóvel junto ao Município de Itaqui, de até 05 (cinco) dias após a publicação no Jornal, das 08h até às 12h no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves n° 335. Informações pelo fone(55)3432.1100-232/233.

Itaqui, 26 de Abril de 2018.

DANIELLE HENKEL BOHRER
Setor de Licitações.

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:F1EE8F00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 74/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção de jardins da parte interna e externa de prédios escolares da Secretaria de Educação e Cultura do municipio. As propostas serão recebidas no dia 15 de maio de 2018, às 14 horas. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone xx 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. Ivoti, 25 de abril de 2018.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E6C36CE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL 16/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às

08h00min, do dia 16 de maio do ano de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a comissão de licitações, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de expediente para diversas Secretarias Municipais. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito de Jacutinga/RS.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:422F10D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 018/2018 - SRP

Processo/Sistema 048/2018
Pregão Presencial 018/2018 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 1728/2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2018 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 15 de MAIO de 2018**.

SOLICITAMOS que as licitantes utilizem o arquivo ***"Betha Autocotação.exe",*** que está disponível no site www.maquine.rs.gov.br e o respectivo arquivo ***xxx.cot*** será encaminhado quando requisitado pelo e-mail licitacoes@maquine.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.tce.rs.gov.br/licitacon, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 23 de Abril de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:B263E55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

Processo/Sistema 053/2018
Pregão Presencial 019/2018
Processo Administrativo 2286/2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2018 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA MISTA DE USO MULTIPLO E O CANTEIRO DE SEGURANÇA PARA PEDESTRES E CICLISTAS NA MARGEM DA ERS 484, SENDO DO TREVO DE ENTRADA DE MAQUINE ATÉ O INICIO DO PERIMETRO URBANO, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 17 de MAIO de 2018**.

INFORMAMOS as licitantes que o arquivo ***"Betha Autocotação",*** está disponível no site www.maquine.rs.gov.br/licitacoes e, o arquivo "***xxx.cot",*** será encaminhado quando solicitado pelo e-mail licitacoes@maquine.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 26 de Abril de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:EE477611

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE ADITIVO N° 119/2018

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo Aditivo Contratual: Nº 119/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Gente Seguradora S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Seguro de Automóveis.
Valor Anual: R$ 33.159,04(trinta e três mil cento e cinquenta e nove reais e quatro centavos)
Prazo: 26 de abril de 2018 à 25 de abril de 2019
Fundamento Legal: Pregão Presencial n°18/2016

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:90268AF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - RECAPAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Maio de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio**, **Nº 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 024/2018, tendo por finalidade Serviços de Recapagem de Pneus da Frota Municipal .Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 25 de Abril de 2018.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:1FC73104

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 821/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 821/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: LUCIANE MARIA CADÓ FRANTZ
CNPJ: 03.130.602/0001-51
Objeto:. Material para transmissão de dados para relógios pontos das escolas municipais.
Valor Contratual: R$ 300,00 (trezentos reais).
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:F7E322D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 822/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 822/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GEFERSON MACHADO DA ROCHA E CIA LTDA
CNPJ: 11.204.499/0001-75
Objeto:. Aquisição de peças para manutenção de caminhão de placas ILV 9805, da SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:256BC35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 823/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 823/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL - ME
CNPJ: 09.320.421/0001-74
Objeto:. Serviço de zeladoria noturna, das 19h as 07h, na noite do dia 09/11 para o dia 10/11, do dia 10/11 para o dia 11/11 e do dia 11/11 para o dia 12/11 do corrente ano, para realização da feira do livro de mostardas, na praça Luiz chaves Martins..
Valor Contratual: R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:3439B7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 824/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 824/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: DEBORA BRITO SILVA - ME
CNPJ: 03.073.309/0001-08
Objeto:. Alimentação para equinos desta secretaria que fazem os serviços de zeladoria rural.
Valor Contratual: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:22CBBC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 825/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 825/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: E.L. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 72.496.821/0001-83
Objeto:. Aquisição de equipamentos para controle do mosquito aedes aegypti.
Valor Contratual: R$ 139,76 (cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:E1DF483D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 825A/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 825A/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MADEIREIRA MOSTARDENSE LTDA - REDEMAC
CNPJ: 92.165.125/0001-90
Objeto:. Aquisição de equipamentos para controle do mosquito aedes aegypti.
Valor Contratual: R$ 31,11 (trinta e um reais e onze centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:3427E00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 825B/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 825B/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MOREIRA & COSTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 14.004.697/0001-83
Objeto:. Aquisição de equipamentos para controle do mosquito aedes aegypti.
Valor Contratual: R$ 34,00 (trinta e quatro reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:36ECBBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 826/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 826/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto:. Pagamento de renovação de seguro total do veículo de placas ISZ 8494, da SMADE.
Valor Contratual: R$ 1.425,57 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:7CD40AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 827/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 827/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto:. Pagamento de renovação de seguro total do veículo de placas ITH 7012, da SMS.
Valor Contratual: R$ 1.637,00 (um mil seiscentos e trinta e sete reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:71B57CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 828/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 828/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: IBRAMEX – INSTITUTO BRASILEIRO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL
CNPJ: 20.615.930/0001-67
Objeto:. Internação judicial do paciente Rodrigo de Souza Colares, nos meses de novembro e dezembro de 2017.
Valor Contratual: R$ 2.063,00 (dois mil e sessenta e três reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:DC95166F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 829/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 829/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - CARPEÇAS
CNPJ: 08.280.289/0001-51
Objeto:. Aquisição de material para manutenção de veiculo de placas IMF 6070, SME.
Valor Contratual: R$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:81C75D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 830/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 830/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.

Contratada: SIDD – COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.203.590/0001-50
Objeto:. Aquisição de medicamentos para paciente Ernandes Mesquita Chaves, conforme laudo.
Valor Contratual: R$ 31,90 (trinta e um reais e noventa centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:73519B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 831/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 831/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SIDD – COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.203.590/0001-50
Objeto:. Aquisição de medicamentos.
Valor Contratual: R$ 1.266,00 (um mil e duzentos e sessenta e seis reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:CD7647A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 832/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 832/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BENHUR LUCAS RODRIGUES – COMERCIAL AGRICOLA RODRIGUES
CNPJ: 11.500.304/0001-34
Objeto:. Aquisição de medicamentos.
Valor Contratual: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:1C87FA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 834/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 834/2017
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: GRAFICA PALMARES LTDA
CNPJ: 26.732.104/00014-84
Objeto:. Locação de ambulância no período de 45 dias, a partir do dia 11/11/2017..
Valor Contratual: R$ 13.275,00 (treze mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:F7619D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 835/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 835/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: GRAFICA PALMARES LTDA
CNPJ: 88.483.854/0001-17
Objeto:. Aquisição de pastas para protocolo.
Valor Contratual: R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:6AED207C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 836/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 836/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 04.619.893/0003-70
Objeto:. Aquisição de material laboratorial para uso no laboratório de analises localizado no centro Comunitário Dr. Valmor de Souza Machado.
Valor Contratual: R$ 1.031,32 (um mil e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:ED86F738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 836A/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 836A/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICO, HOSPITALARES E FARMACEUTICO
CNPJ: 88.484.969/0001-26

Objeto:. Aquisição de material laboratorial para uso no laboratório de analises localizado no centro Comunitário Dr. Valmor de Souza Machado.
Valor Contratual: R$ 13.934,40 (treze mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:D22DBA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 836B/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 836B/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: G. GOTUZZO E CIA LTDA - FILIAL
CNPJ: 87.651.345/0003-55
Objeto:. Aquisição de material laboratorial para uso no laboratório de analises localizado no centro Comunitário Dr. Valmor de Souza Machado.
Valor Contratual: R$ 1.379,80 (um mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:C8C0A32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 837/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 837/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: COPAGRA – COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 92.684.778/0001-85
Objeto:. Aquisição de material para revisão obrigatória de 10.000 km do veiculo de placas IXY 7199.
Valor Contratual: R$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:1150DED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 838/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 838/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: FLAYTUR BUSINESS TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 02.167.320/000832
Objeto:. Aquisição de passagens aéreas Porto Alegre/Brasília, para o Prefeito Moises Pedone de Souza, nos dias 05/12/2017, de ida e 08/12/2017 de volta, para participar de audiências em diversos ministérios para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
Valor Contratual: R$ 973,23 (novecentos e setenta e três reais e vinte e três centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:502ACA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JSUTIFICATIVA Nº 839/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 839/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: C. I. AUTO CENTER LTDA - ME
CNPJ: 14.330.684/0001-02
Objeto:. Aquisição de peças para manutenção do veiculo de placas IUG 0569, da SMS.
Valor Contratual: R$ 904,57 (novecentos e quatro reais e vinte e cinquenta e sete centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:B64FFE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 840/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 840/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: SULCOP-COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 00.307.834/0001-44
Objeto:. Locação de fotocopiadora para uso desta secretaria, setor de RH.
Valor Contratual: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:E770CF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 841/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 841/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.

Contratada: PROCERGS – CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 87.124.582/000104
Objeto:. Serviço de publicações no diário oficial do estado de editais de avisos de licitações, chamamentos públicos estratos, etc. nos meses de novembro e dezembro de 2017.
Valor Contratual: R$ 2.019,12 (dois mil e dezenove reais e doze centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:F302C7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 842/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 842/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto:. Aquisição de material para manutenção de veiculo de placas IUG 7063, da SMS.
Valor Contratual: R$ 4.361,00 (quatro mil trezentos e sessenta e um reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:3EA4EA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 842A/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 842A/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: AUTO PEÇAS MOSTARDAS LTDA ME
CNPJ: 11.019.808/0001-37
Objeto:. Aquisição de material para manutenção de veiculo de placas IUG 7063, da SMS.
Valor Contratual: R$ 107,00 (cento e sete reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:2D34F50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 842B/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 842B/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: C.I. AUTO CENTERLTDA - ME
CNPJ: 14.330.684/0001-02
Objeto:. Aquisição de material para manutenção de veiculo de placas IUG 7063, da SMS.
Valor Contratual: R$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:229301CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 843/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 843/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: VIRTUAL MOSTARDAS COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.832.765/0001-37
Objeto:. Contratação de serviços de MPLS com empresa de ISP.
Valor Contratual: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:DEEE8493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 844/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 844/2017
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores - RS.
Contratada: JORGE LUIZ FIGUEIRA TERRA
CPF: 619.637.040-53
Objeto:. Pagamento de locação de som para sessão solene de entrega de titulo de Cidadão Mostardense, descerramento de quadros na galeria In Memorian e entrega de medalha de Mérito Comunitário, no dia 30/11/2017.
Valor Contratual: R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:43F50768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 845/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 845/2017
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores - RS.
Contratada: ADÃO MANOEL VITORINO FERREIRA
CPF: 195.642.360-53

Objeto:. Pagamento de filmagem para sessão solene de entrega de titulo de Cidadão Mostardense, descerramento de quadros na galeria In Memorian e entrega de medalha de Mérito Comunitário, no dia 30/11/2017.
Valor Contratual: R$ 100,00 (cem reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 17 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:54ED9130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 846/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 846/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: FISIO 2000 COMÉRCIO E ASSSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 03.563.142/0001-55
Objeto:. Aquisição de materiais de fisioterapia.
Valor Contratual: R$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:C484586C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 846A/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 846A/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: MUNDO DA CRIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 74.850.231/0001-20
Objeto:. Aquisição de materiais de fisioterapia.
Valor Contratual: R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:67AFF03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 847/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 847/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: FARMÁCIA E PERFUMARIA DE BEM – FARMÁCIA ECONOMIA.
CNPJ: 22.135.898/0001-48
Objeto:. Aquisição de protetor solar para servidores desta secretaria.
Valor Contratual: R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:A7FAE96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 848/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 848/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: DENTARIA KLIMUS LTDA.
CNPJ: 91.828.244/0001-12
Objeto:. Aquisição de material odontológico para uso nas UBS.
Valor Contratual: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:715FA185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 848A/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 848A/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME.
CNPJ: 07.978.004/0001-98
Objeto:. Aquisição de material odontológico para uso nas UBS.
Valor Contratual: R$ 919,00 (novecentos e dezenove reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:22816166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 849/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 849/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: MAXITEC COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.926.212/0001-80
Objeto:. Aquisição de equipamentos, materiais e mão de obra para instalação de sistema de segurança no prédio do conselho tutelar.
Valor Contratual: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:DE1C617A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 850/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 850/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: AUTO MECANICA FLORESTA LTDA
CNPJ: 04.916.808/0001-74
Objeto:. Mão de obra para conserto de ar condicionado do veiculo de placas IVL 8999, da SMS e aquisição de materiais para manutenção do veiculo de placas IVL 8999, da SMS. Valor Contratual: R$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:E9DD7BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 851/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 851/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: M F I TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 20.587.856/0001-12
Objeto:. Fretamento de veículo emergencial para transporte de servidores para curso de planificação da atenção básica, SMS.
Valor Contratual: R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:314C6479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 852/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 852/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: JOSÉ EZANDRO ROSA DOS SANTOS
CNPJ: 04.772.426/0001-14
Objeto:. Aquisição de material para manutenção do veículo de placas HNT 6443, da SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:A97CCCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 853/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 853/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: GRAFICA PALMARES LTDA
CNPJ: 88.483.854/0001-45
Objeto:. Aquisição de folder educativo para descarte correto de lixo.
Valor Contratual: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:4DA5BA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 854/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 854/2017
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores - RS.
Contratada: SUELI FERNANDES DA SILVA – 886.036.950-91
CNPJ: 16.769.548/0001-30
Objeto:. Aquisição de flores para sessão solene da Câmara de Vereadores dia 30/11/2017.
Valor Contratual: R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:3EAD489A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 855/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 855/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: EUROVALE VEICULOS LTDA
CNPJ: 09.327.318/0001-80
Objeto:. Aquisição de material e mão de obra para manutenção do veiculo de placas IXW 5042. SMS.
Valor Contratual: R$ 2.309,44 (dois mil trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:122A6A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 856/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 856/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: M F I TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 20.587.856/0001-12
Objeto:. Locação de ônibus para transporte escolar.
Valor Contratual: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:C9CE3DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 857/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 857/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: VILMAR DO EVANGELHO FERREIRA
CPF: 561.141.920-87
Objeto:. Serviço de táxi para conselho tutelar de Mostardas.
Valor Contratual: R$ 2.000,00(dois mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:4E8B3E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 858/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 858/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: AUGUSTO CESAR SCHMUTT PEREIRA
CNPJ: 04.162.859/0001-58
Objeto:. Aquisição de canos de concreto.
Valor Contratual: R$ 5.076,00(cinco mil e setenta e seis reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:43AC6A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 860/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 860/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: FABIANO GONÇALVES – ME TROFEUS MILLENIUM
CNPJ: 07.394.262/0001-27
Objeto:. Aquisição de material de premiação para jogos escolares.
Valor Contratual: R$ 1.629,40 (um mil seiscentos e vinte e nove reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:39594E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 861/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 861/2017
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores - RS.
Contratada: TAIS ROLANTE CARVALHO
CNPJ: 10.888.941/0001-67
Objeto:. Confecção de certificados para sessão solene da Câmara de Vereadores, dia 30/11/2017.
Valor Contratual: R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:C83E7195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 862/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 862/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: C I AUTO CENTER LTDA - ME
CNPJ: 14.330.684/0001-02
Objeto:. Aquisição de peças para manutenção do veiculo de placas ISD 8067, SMS..
Valor Contratual: R$ 1.442,79 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:766FF1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 864/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 864/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto:. Aquisição de material e mão de obra para manutenção do veiculo de placas IXQ 8512, SMS..
Valor Contratual: R$ 700,00 (setecentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:7E778AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 867/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 867/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto:. Pagamento de renovação de seguro total do veículo de placas IWV 7122, SMS.
Valor Contratual: R$ 1.938,49 (um mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:C53C64C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 868/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 868/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: AGROPECUÁRIA LEMOS LTDA - ME
CNPJ: 15.360.133/0001-46
Objeto:. Aquisição de corda luminosa de 10 m.
Valor Contratual: R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:8618F6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 870/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 870/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 88.484.969/0001-26
Objeto:. Aquisição de material laboratorial.
Valor Contratual: R$ 1.902,10 (um mil novecentos e dois reais e dez centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:553EF0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 871/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 871/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: FARMÁCIA E PERFUMARIA DE BEM – FARMÁCIA ECONÔMICA.
CNPJ: 22.135.898/0001-48
Objeto:. Aquisição de material de proteção para agentes comunitárias de saúde da SMS.
Valor Contratual: R$ 491,40 (quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:BF03F8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 872/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 872/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: TECMOLD INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 00.821.296/0001-01
Objeto:. Aquisição de tubos de concreto para SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 14.592,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e dois reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:21E23951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 873/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 873/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: MAXITEC COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 06.926.212/0001-80
Objeto:. Aquisição de material para instalação de alarme na EMF Dr Dinarte Silveira Martins.
Valor Contratual: R$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:F63C8534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 874/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 874/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: MOREIRA E COSTA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
CNPJ: 14.004.697/0001-83
Objeto:. Aquisição de material para construção de 06 catacumbas no 4º Distrito na Solidão.
Valor Contratual: R$ 1.581,38 (um mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:82E334AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 875/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 875/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: SULCOP COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ: 00.307.834/0001-44
Objeto:. Conserto de impressora da vigilância sanitária e da vigilância epidemiológica.
Valor Contratual: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:EC3EF9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 876/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 876/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: KAREN DE OLIVEIRA PASSOS - ME
CNPJ: 23.702.842/0001-90
Objeto:. Aquisição de material para manutenção de trator de placas IUF7075, SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:2B14E631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 877/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 877/2017
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores - RS.
Contratada: CRISTIANE LIMA DE SOUZA - ME
CNPJ: 22.591.509/0001-99
Objeto:. Aquisição de jarra elétrica para copa da Câmara.
Valor Contratual: R$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:07D80455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 878/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 878/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: CLEOMAR MINIMERCADO LTDA – MERCADO LITORAL
CNPJ: 10.339.187/0001-06
Objeto:. Aquisição de gêneros alimentícios para menores acolhidos na casa de acolhimento institucional de Mostardas.
Valor Contratual: R$ 889,31 (oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:F66B3BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 879/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 879/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto:. Pagamento de seguro para transporte de motorista em caso de pane do veiculo de placas IXW 5042, SMS.
Valor Contratual: R$ 52,36 (cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:BE3A99B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 880/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 880/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: ARSÍRIO FETTER
CPF: 210.397.710-68
Objeto:. Serviço de perfuração de poços artesianos nas escolas municipais Nossa Senhora Aparecida e Quitéria Pereira do Nascimento..
Valor Contratual: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:A4BDDCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 881/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 881/2017
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores - RS.
Contratada: IVANIR ROSA RODRIGUES
CNPJ: 25.249.422/0001-26
Objeto:. Pagamento de propaganda motorizada da divulgação da audiência pública comissão de finanças, orçamento e tributação referente ao projeto de lei nº 142/207 – LOA 2017, no dia 04/12/2017.
Valor Contratual: R$ 125,00 (setenta e nove reais e noventa centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:674C4509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 882/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 882/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: GRÁFICA PALMARES LTDA
CNPJ: 88.483.854/0001-17
Objeto:. Aquisição de material gráfico(pastas e talões) para SMS.
Valor Contratual: R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:0899871A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 883/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 883/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: EDUARDO GERMANO RENNER - MEI
CNPJ: 11.685.736/0001-67
Objeto:. Instalação de ar condicionado de 12000 btus na EMEI Pequeno Príncipe.
Valor Contratual: R$ 300,00 (trezentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:038B85DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 884/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 884/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: FABIANDO FRAGA DOS SANTOS
CPF: 602.761.690-34
Objeto:. Pagamento de serviço de taxi mostardas/Porto Alegre, ida e volta.
Valor Contratual: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:ADB6E5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 885/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 885/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: LUCIANE MARIA CADÓ FRANTZ
CNPJ: 03.130.602/0001-51
Objeto:. Aquisição de material e expediente para a SMS, para uso na rede municipal de saúde PSF III – Centro Comunitário.
Valor Contratual: R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:98015724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 886/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 886/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.

Contratada: EDUARDO GERMANO RENNER - MEI
CNPJ: 11.685.736/0001-67
Objeto:. Serviço de manutenção de ar condicionado de 24000 btus na SMASTH.
Valor Contratual: R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:C58C629F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 887/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 887/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: FERREIRA & RODRIGUES LTDA - ME
CNPJ: 17.171.302/0001-25
Objeto:. Aquisição de cozinha para uso na EMEI Emilio Ferreira de Lemos, com prazo de execução de 60 dias.
Valor Contratual: R$ 4.887,00 (quatro mil oitocentos e oitenta sete reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:DEAE7788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 888/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 888/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: C I AUTO CENTER LTDA - ME
CNPJ: 14.330.684/0001-02
Objeto:. Pagamento de mão de obra para conserto de veiculo de placas ISD 8067, SMS.
Valor Contratual: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:145F7134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 889/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 889/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: C I AUTO CENTER LTDA - ME
CNPJ: 14.330.684/0001-02
Objeto:. Pagamento de mão de obra para conserto de veiculo de placas ISD 8067, SMS.
Valor Contratual: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:B033D063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 889A/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 889A /2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto:. Pagamento de mão de obra e aquisição de material para conserto de veiculo de placas IXQ 8512, SMS.
Valor Contratual: R$ 308,00 (trezentos e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:607B66C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 890/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 890/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto:. Pagamento de serviço de socorro mecânico para os veículos de placas IUG 0569 e IWZ 6278, da SMS.
Valor Contratual: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:E4F41918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 892/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 892/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: EDUARDO GERMANO RENNER - MEI
CNPJ: 11.685.736/0001-67
Objeto:. Instalação de ar condicionado do setor de TI.
Valor Contratual: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:471B33AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 893/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 893/2017
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores - RS.
Contratada: METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA
CNPJ: 05.633.047/0001-06
Objeto:. Aquisição de moldura de Vereadores legislatura 2017/2020.
Valor Contratual: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:145E0D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 894/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 894/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: A. A. A. ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA
CNPJ: 02.380.858/0001-54
Objeto:. Contratação de atendimento remoto de relógio ponto, SMA.
Valor Contratual: R$ 190,00 (cento e noventa reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:5926EB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 895/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 895/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: E.L. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 72.496.821/0001-71
Objeto:. Material para reparos nas ESFs.
Valor Contratual: R$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:9A751147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 895A/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 895A/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: MADEIREIRA MOSTARDENSE LTDA
CNPJ: 92.165.125/0001-90
Objeto:. Material para reparos nas ESFs.
Valor Contratual: R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:B07D96A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 895B/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 895B/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: MOREIRA & COSTA COMERCIO DE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 14.004.697/000183
Objeto:. Material para reparos nas ESFs.
Valor Contratual: R$ 1.310,37 (um mil trezentos e dez reais e trinta e sete centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:FEAFCC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 896/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 896/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: BRENNER VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ: 05.750.978/0001-94
Objeto:. Pagamento de franquia de seguro de veiculo de placas IXY 7198.
Valor Contratual: R$ 2.377,00 (dois mil trezentos e setenta e sete reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:FDF49DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 897/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 897/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: KAREN DE OLIVEIRA PASSOS- ME
CNPJ: 23.702.842/0001-90
Objeto:. Aquisição de material para manutenção do veiculo de placas HNT 6443.
Valor Contratual: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:EE310E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 898/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 898/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: IZABEL DE SOUZA FIRME
CPF: 980.140.210-53
Objeto:. Pagamento de auxilio transporte para o aluno Diogo Firme de Matos.
Valor Contratual: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:B7113351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 899/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 899/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: KAREN DE OLIVEIRA PASSOS- ME
CNPJ: 23.702.842/0001-90
Objeto:. Aquisição de material para manutenção do veiculo de placas IKK 1072, SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:3C9BF8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 900/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 900/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA
CNPJ: 92.898.550/0001-98
Objeto:. Pagamento de exames de eletrocardiogramas.
Valor Contratual: R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:F0978F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 901/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 901/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: MOREIRA & COSTA COMERCIO DE MATERAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 14.004.697/0001-83
Objeto:. Aquisição de equipamentos de segurança para servidores da secretaria.
Valor Contratual: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:5D8B4C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 902/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 902/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: POSTO DE MOLAS BARBOSA LTDA - ME
CNPJ: 10.514.969/0001-34
Objeto:. Aquisição de peças para caminhão basculante placas IVL 9805.
Valor Contratual: R$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18, de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:DED755F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 903/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 903/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: AUTO PEÇAS MOSTARDAS LTDA - ME
CNPJ: 11.019.808/0001-37

Objeto:. Aquisição de material para manutenção do veiculo de placas IRL 6731, da SME.
Valor Contratual: R$ 190,00 (cento e noventa reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:AD5E930C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 904/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 904/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto:. Pagamento de seguro total para veiculo Amarok CD 4x4 Renavan nº 203914, da SMS.
Valor Contratual: R$ 2.699,94 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:84449827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 906/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 906/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: A.J. BORGES LTDA - ME
CNPJ: 08.318.322/0001-95
Objeto:. Serviço de remoção e reboque para veículo de ambulância locada, de Mostardas/Osório – Osório/Canoas.
Valor Contratual: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:FB9A4FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 907/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 907/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: EDUARDO GERMANO RENNER - MEI
CNPJ: 11.685.736/0001-67
Objeto:. Serviço de instalação de ar condicionado no setor de TI..
Valor Contratual: R$ 300,00 (trezentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:3CF585F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 908/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 908/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: JOSÉ TADEU MACHADO ARAUJO
CPF: 483.205.280-20
Objeto:. Serviço de instalação de ar condicionado no setor de TI..
Valor Contratual: R$ 300,00 (trezentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:AE42582A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 909/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 909/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: CSM – CONSULTORIA E SEGURIDADE MUNICIPAL SOCIEDADE SIMPLES - EPP
CNPJ: 02.696.620/0001-32
Objeto:. Contratação de empresa para realizar cálculo atuarial da prefeitura.
Valor Contratual: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:64541DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 910/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 910/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: CSM – CONSULTORIA E SEGURIDADE MUNICIPAL SOCIEDADE SIMPLES - EPP
CNPJ: 02.696.620/0001-32
Objeto:. Contratação de empresa para realizar cálculo atuarial da prefeitura.
Valor Contratual: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:EC08D0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 910A/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 910A/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas - RS.
Contratada: CLEOMAR MINIMERCADO LTDA – MERCADO LITORAL
CNPJ: 10.339.187/0001-06
Objeto:. Aquisição de gêneros alimentícios para menores acolhidos na Casa de Acolhimento Institucional de Mostardas.
Valor Contratual: R$ 739,10 (setecentos e trinta e nove reais e dez centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:F4DCF5C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3229/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-2.000,00 (dois Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0020.2.124 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA
Conta: 429
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.1.027 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CENTROS DESPORTIVOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 440
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0020.2.124 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA
Conta: 431
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0026.2.139– MANUTENÇÃO DO CALENDARIO DE EVENTOS
Conta: 418
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.50.43.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.....**R$ - 1.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 25 dias do mês de Abril de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:EE23ECCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3230/2018

Concede Folga aos Servidores Municipais.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, redução de custo da máquina administrativa;
CONSIDERANDO, a celebração do feriado nacional do dia 01 de maio, onde muitos funcionários se desloquem a outros Municípios para as confraternizações com familiares.

D E C R E T A:

Art. 1º - Será concedido folga aos Servidores Públicos Municipais, no dia 30 de Abril de 2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 25 dias do mês de Abril de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:6DDC01FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2017.
CREDENCIADA: ADALCY DA SILVA ANTUNES-ME
CNPJ: 13.203.142/0001-06
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 26 de maio de 2018, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de procedimentos de fisioterapia para atendimento aos usuários da rede pública do Município de Osório.
DATA: 26/03/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:7F816013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2013.
CONTRATADA: SYLTEC CONTABILIDADE E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME
CNPJ: 06.264.423/0001-03
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO Fica substituída a servidora Lizette Rolim de Souza, conforme constante na Cláusula Sétima do contrato ora aditado e Termo Aditivo n° 13/2017, pelo servidor Eduardo Silveira dos Santos, como fiscal.
DATA: 16/04/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:C3BCBF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 098/2018

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N°56/2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 56/2018, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições em caráter definitivo da seleção para o cargo relacionado neste edital, com a listagem no site do Município, http://www.osorio.rs.gov.br;
II – Os recursos sob o n° 299.380/2018 e 299.293/2018 foram deferidos.
III – O recurso sob nº 299.428/2018 foi indeferido, eis falta de amparo legal na solicitação apresentada.
IV – Os demais candidatos não homologados não apresentaram recursos.
V – Os candidatos que tiveram as inscrições homologadas estão aptos à Seleção Pública de análise de currículos.
VI - Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
VII - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 26 de abril de 2018.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

26 de abril de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:DDE6B312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2018:** Comunicamos a habilitação e classificação dos proponentes: Valdecir dos Passos, Elaine da Silva Neto, Gabriel de Borba Alves, Leonice Rodolfo, João da Silva Sanguine, Ismael Renato Joaquim, Maria Cláudia de Holanda, Isabel Aparecida Teixeira, Ivonir Vargas, Leonardo Evandro Schuh, Jaqueline Scherer Souza, Renan Juvenal N. de Freitas, Oronilda Andrades Dyllius, Márcio Júnior S. de Abreu, Délcia da Rosa Porto, Dea Pacheco, Jorge André Vieira Vargas, Sandra Dias Sparremberger, Silvana Gomes dos S. Schunck, Mário Cesar P. Pereira, José Ezandro R. dos Santos, Rafael Rodrigo Kautzmann, Felipe Augusto S. dos Santos, Antônio Carlos Rodrigues, Divina de Souza Aliardi, Maria do Carmo R. Perossi, Volmir Oteloski-ME, Criações Darvani Ind. e Com. de Confecções, Angela Maria Wieczorek, Luiza Maria de S. Sindelar-ME, Luciana S. Batista, Anderson N. da Silva, Elci J. Moreira, Neli N. Nostrani, Adilson F. da Silva, Francis P. Eidt, Edionira F. da Silva, Renato de C. Rosa, Luiz C. Teixeira, AgroIndústria de Erva Mate Ouro Mate, José G. da Silva, Mosael A. da Silva, José Claiton da S. Viegas; Habilitados não contemplados: Karina F. de Freitas, Marcos Fernando C. Maurício, Martins Graciano de Freitas, Maicom Gabriel de M. Pastorio, Lilian Kate Hammerschmidt, João Marcos S. de Oliveira, Magda P. Oliveira, Rafael S. Samuel, Fábio M. Pinheiro, Kátia O. Gomes, Vanici da S. de Lima, Jonas B. de Almeida; Pontos não ofertados: 28, 29, 50, 51, 52, 53, 21, 30, 37, 60, 63, 64, 66, 3, 4, 5, 6, 765, 78, 75, 68, 80, 81, 58, 56, 82; Itinerante: 4. Abre-se prazo de recursos de dois dias úteis. Nada mais.Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8282 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 27 de abril de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:7A8092C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de licitação nº. 13/2018, Processo Administrativo nº. 38/2018 na modalidade de Pregão
Finalidade: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos radiofônicos com amplitude modulada AM para divulgação das atividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS.
A **comissão de licitações,** designada pela portaria 104/2018, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Considerando: O não comparecimento de licitantes no certame.
Resolve: Anular o processo licitatório, e consequentemente a licitação em seu todo, cujo objeto mencionado acima. Para futuras contratações

de acordo com a conveniência e as necessidades da administração pública**.**

Palmitinho, 25 de Abril de 2018.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:9B79E19E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratante**:** Município de Pinhal/RS. Contratada**:**. Jornal Folha do Noroeste Ltda
Objeto; Prestação de serviços de locação de espaço publicitário, formato ONLINE com transmissão ao vivo dos atos de inauguração de obras e entrega de equipamentos no dia 29 de abril de 2018, evento alusivo de solenidade do 30º aniversario do Município de Pinhal.
Conforme contrato nº 50/2018. Prazo**:** de 29/04/2018 valor. R$ 1.000,00 (um mil reais),
Data de assinatura; 27/04/2018;

Pinhal RS 26/04/2018..

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal de Pinhal/RS.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:EB3A72A7

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 11 de maio de 2018, as 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, estará recebendo a(s) proposta (s) referente ao edital de Pregão Presencial nº 14/2018, Aquisição de equipamentos para a Unidade Municipal de Saúde Copia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 26 de abril de 2018,

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:41B5F0F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 07/2018 – Sistema de Registro de Preços. Objeto: Fornecimento de Peças para Máquinas Pesadas do Município. Data da Abertura: 11/05/18, às 08h30min. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 26 de Abril de 2018**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:3E066759

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DOS CONTRATOS 2018.

26	Contrato 26/2018 – Tomada de Preço 002/2018	14/03/2018
	MTX CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto: Construção de 01 (uma) Escola de 01 (um) pavimento com 06 (seis) salas de aula - E.M.E.F. Prof. Leão Warren. Prazo: 6 (seis) meses. Preço: R$ 1.158.981,74 (Um milhão cento e cinqüenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).	

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:2406B8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A prefeitura Municipal de Rosário do Sul comunica através de sua Comissão de Licitação as seguintes empresas: PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA, PROCIDADES CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO URBANO S/S, URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL LTDA e MATRICIAL ENGENHARIA CONSULTIVA EPP, que a abertura dos envelopes referente à Tomada de Preço 017/2017, com a finalidade de elaborar o Plano de Mobilidade e Acessibilidade Urbana do Município, será no dia 03 de maio de 2018, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:3930841D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público a ***ANULAÇÃO*** do item 01 (Contratação de caminhão Basculante por Km rodado), do **Processo Licitatório 23/2018 – Pregão Presencial 13/2018: Contratação de Horas Máquinas**, visto que houve erro na descrição o item, desde o pedido de contratação 024/2018 e consequentemente no valor de referencia. Ficando o item alvo de um novo processo licitatório. Informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Santa Bárbara do Sul, RS, 25/04/2018.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

VIVIAN LIMA VARGAS
CPL
Portaria 264/2017

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:D7AC80A1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 42/2018**, na modalidade **Pregão Presencial nº 15/2018**, no tipo menor preço. Objeto: Contratação de Caminhão por

m³/km rodado: às *10hs do dia 17 de maio de 2018*. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Santa Bárbara do Sul, RS, 25/04/2018.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

VIVIAN LIMA VARGAS
CPL
Portaria 264/2017

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:5BE69B8F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Torno Público o resultado de classificação final do Processo Licitatório n° 35/2018, na modalidade Pregão Presencial n.º 12/2018, tipo menor preço por item**. O OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios. adjudicando e homologando às empresas e seus respectivos valores: **CARLA SIMONE WEIDLE,** itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, pelo total de **R$12.283,20,** sendo este o total licitado. O Processo encontra-se a disposição junto a CPL, na Avenida Eduardo de Brito, 101, Fone xx 55 3372-3200, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25/04/2018.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

VIVIAN LIMA VARGAS
CPL
Portaria 264/2017

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:6CA0D2BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 293/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **25.04.2018 a 24.05.2018, 30** (trinta) dias**,** ao Servidor **JOÃO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA,** Matrícula **72-8**, Motorista, Classe A, Padrão 5, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 25 DE ABRIL DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9CE958AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA,** o período de 8 anos, 8 meses e 14 dias de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 25.04.2018, da Servidora **MARIZA DE FREITAS OLIVEIRA**, matricula 229-1, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 01, considerando este tempo para efeito de Aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Em 26 de Abril de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAISER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:62C41BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.913 DE 26 DE ABRIL DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.923 de 27/11/2017**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
3.1.90.11.00.00.00 **(196) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 50.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 **(214) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 30.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
3.1.90.94.01.00.00 **(218) –** Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil..... R$ 2.750,00
3.1.91.13.03.00.00 **(220) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 5.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.91.13.03.00.00 **(221) –** Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 5.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 **(327) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(346) –** Contratação por Tempo Determinado..... R$ 3.000,00
RECURSO: 4510 – PAB
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**

3.1.90.94.01.00.00 **(495) –** Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil..... R$ 150,00
RECURSO: 001 – LIVRE
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 135.900,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(153) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 85.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
3.1.90.11.00.00.00 **(195) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 2.750,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Creche**
3.1.90.11.00.00.00 **(213) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
RECURSO: 020 – MDE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(347) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 40.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.11.00.00.00 **(351) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 4510 – PAB
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.1.90.11.00.00.00 **(492) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 150,00
RECURSO: 001 – LIVRE
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 135.900,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE ABRIL DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:EA4557E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO ADIAMENTO CHAMADA PUBLICA N. º 02/2018

OBJETO: O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** tem por objetivo firmar convênios com instituições públicas e privadas de ensino, sem fins lucrativos, para conceder oportunidades de Estágio remunerado em conformidade com as Leis nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Fica adiada a data final para entrega de proposta para esta chamada publica, em virtude do ponto facultativo do dia 30/04/2018, para o dia 02/05/2018 às 10 horas.

Maiores informações pelo fone (55)3967-1309, (55) 3967-0000 ou (55) 3242-4440, e-mail: dae.licitacao@terra.com.br

Sant'Ana do Livramento, RS, 26 de abril de 2018.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:F5D9BDA2

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Feijão, para uso no Setor de Refeitório do DAE.
ABERTURA: 16/05/2018
HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala do Setor de Licitações do DAE
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 25 de abril de 2018.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:C30A19FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 87/2017 DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2017

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel 87/2017 do Processo de Dispensa de Licitação 34/2017 que tem como objeto o aluguel social em beneficio ao grupo familiar de Jessica Andressa da Luz Fonseca, tendo como locador Luiz Osmar Antunes Corrêa. Objeto do Aditivo é a Prorrogação do Contrato pelo periodo de 06 meses de 04/04/2018 a 04/10/2018 e reajuste do valor contratual em 0,20% passando para R$ 300,60.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B05CCEEA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 70/214 DO PREGÃO PRESENCIAL 35/2014

Extrato do 4° Aditivo ao Contrato 70/214 do Pregão Presencial 35/2014 que tem como objeto a Prestação de serviços de corte de grama, limpeza, pintura de meio-fio e manutenção de canteiros centrais, praças, parques e trevos; tendo como contratada a empresa

HASSE E HASSE LTDA; sendo objeto do aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 1º de maio de 2018 e termino em 30 de abril de 2019 e o reajuste do contrato em 0,20%, passando dos atuais R$ 59.792,04 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos) mensais para R$ 59.911,62 (cinquenta e nove mil novecentos e onze reais e sessenta e dois centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:49CE088B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 03/2015

Extrato do 6° Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel 03/2015 que tem como objeto Aluguel Social para fins de acomodar o Grupo familiar de Andréia Aparecida e outros, conforme solicita a Secretaria Municipal da Habitação, tendo como locador Marcos André Dutra Valença sendo objeto do aditivo Prorrogação do contrato pelo período de 06 meses a contar de 25 de março de 2018 a 25 setembro de 2018 com reajuste de 0,20% conforme IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 413,38 (quatrocentos e treze reais e trinta e oito centavos) mensais para R$ 414,21 (quatrocentos e quatorze reais e vinte um centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F886F71C

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.213, DE 25 DE ABRIL DE 2018. ALTERA A LEI Nº 4.184, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 QUANTO A CARGA HORÁRIA DA FUNÇÃO DE "TÉCNICO EM ENFERMAGEM".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS),** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterada a carga horária da função de "Técnico em Enfermagem", onde constou a carga horária de 36h semanais, passa para 30h semanais, conforme quadro abaixo:

Quantidade	Função	Carga Horária	Remuneração
01	Técnico em Enfermagem	30h semanais	4.79 PRM

Art. 2º Os outros cargos, com suas respectivas remunerações e carga horária, bem como os demais artigos da Lei 4.184, de 05 de Dezembro de 2017 permanecem inalterados.

Art. 3º Os efeitos desta lei são retroativos a 05 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 25 de abril de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:75C6A252

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.214, DE 25 DE ABRIL DE 2018. ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 3º, DA LEI Nº 3.841, DE 02 DE MAIO DE 2014, ALTERANDO A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS),** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:
Art. 1º Os incisos I e II do artigo 3º, da Lei Municipal n° 3.841, de 02 de maio de 2014, passarão a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3° O COMDEMA terá a seguinte composição:

I - *Representantes de entidades governamentais:*
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da 14ª Coordenadoria Regional de Educação – 14ª CRE;
*01 (um) representante da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Irrigação**;***
01 (um) representante da Polícia Ambiental de Santo Ângelo;
01 (um) representante da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
01 (um) representante do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo;

II – *Representantes de entidades não governamentais:*
a) 01 (um) representante da ASCAR – EMATER;
b) 01 (um) representante da Associação de Reflorestamento - ARFOM;
c) 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial, Serviços e Agropecuária de Santo Ângelo – ACISA;
d) 01 (um) representante da Associação de Separadores de Resíduos Recicláveis Ecos do Verde;
e) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
f) 01 (um) representante da Universidade Regional Integrada - URI;
g) 01 (um) representante da Faculdade CNEC Santo Ângelo
h)01 (um) representante da Inspetoria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA RS;
i)01 (um) representante da Organização Não Governamental ECO Global Missões.
j)01 (um) representante da Associação Preservacionista - PRESERVAR."

Art. 2º Os parágrafos 1º ao 8º, do inciso II, do artigo 3º da Lei nº 3.841 de 02 de maio de 2014, manterão a mesma redação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 25 de abril de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:F90537A3

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.215, DE 25 DE ABRIL DE 2018. REVOGA AS LEIS Nº 1.816/1994, 1866/1994, 1.917/1995, 2.325/1999, ARTIGOS 2º E 3º DA LEI Nº 2.736/2004 E O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.849/2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

e em atendimento ao disposto no Art. 77, parágrafo 3º da Lei Nº 1.256/90,

FAZ SABER**,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica revogada, na integralidade, a Lei nº 1.816/1994, que "Institui o Bônus Alimentação e dá outras providências", bem como são revogadas as leis 1.866/1994, 1.917/1995, 2.325/1999, artigos 2º e 3º da Lei nº 2.736/2004 e o artigo 2º da Lei nº 2.849/2005, que alteraram a Lei nº 1.816/1994.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 25 de abril de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:DC2B5257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 002/2018 (Processo Administrativo n° 064/2018). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 842353/2016/FNAS/CAIXA (Processo nº 2617.1037328-46/2016), que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Augusto, objetivando a execução de ações relativas ao Programa de Proteção Social Básica e contrapartida do Município. **Abertura Propostas:** 16/05/2017, às 14h. **Edital:** disponível no site www.santoaugusto.rs.gov.br e na Coord. Compras e Licitações. **Local Abertura:** Sala de Licitações (3° Piso Centro Administrativo). **Informações:** (55)3781-5239.

Santo Augusto-RS, 25/04/2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:3BD126D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4°ADITAMENTO CONTRATO 015/2018

Aditivo/Prazo Nº.....: 004/2018 - Contrato Nº: 015/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada..: COMERCIAL PASQUALOTTI LTDA - ME
Vigência.....: Início: 26/04/2018 Término: 07/05/2018
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2018
Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega fracionada, para a confecção da alimentação escolar a ser distribuída aos alunos da rede municipal de ensino e alunos da APAE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I)

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:E7220792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2°ADITAMENTO CONTRATO 016/2018

Aditivo/Prazo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 016/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: SUPERMERCADO SALUKI LTDA - EPP
Vigência.....: Início: 26/04/2018 Término: 07/05/2018
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2018
Objeto.....:Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega fracionada, para a confecção da alimentação escolar a ser distribuída aos alunos da rede municipal de ensino e alunos da APAE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:18675C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2°ADITAMENTO CONTRATO 017/2018

Aditivo/Prazo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 017/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: GABRIEL ANTONOW
Vigência.....: Início: 26/04/2018 Término: 07/05/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2018
Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da
Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados a produção da Alimentação Escolar a ser distribuída aos alunos de Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino e da APAE, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n° 26/13, de 17/06/2013 e Resolução do FNDE nº 04, de 03/04/2015 e suas alterações.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:A2DCC5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2°ADITAMENTO CONTRATO 018/2018

Aditivo/Prazo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 018/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: NELI MARIA OTFINOVSKI
Vigência.....: Início: 26/04/2018 Término: 07/05/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2018
Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da
Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados a produção da Alimentação Escolar a ser distribuída aos alunos de Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino e da APAE, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n° 26/13, de 17/06/2013 e Resolução do FNDE nº 04, de 03/04/2015 e suas alterações.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:73FBB22E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 019-2018

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
Pregão Presencial nº. 019/2018

O Município de São Gabriel/RS torna público o **Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no edital do Pregão Presencial nº 019/2018**, que serão válidos por 01 (um) ano, contados desta publicação.

Item	Especificação	Menor preço	Fornecedor
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES TIPO PS1 mf.DN 200 mm NBR 8890	24,35	MOMENTO PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI - EPP
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES TIPO PS1 mf.DN 300 mm NBR 8890	32,20	MOMENTO PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI - EPP
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES TIPO PS1 mf.DN 400 mm NBR 8890	41,80	MOMENTO PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI - EPP
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES TIPO PS1 mf.DN 600 mm NBR 8890	71,89	MOMENTO PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI - EPP
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 mf. DN 400 mm NBR 8890	99,90	MOMENTO PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI - EPP
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 mf. DN 600 mm NBR 8890	149,90	MOMENTO PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI - EPP
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 mf. DN 1000 mm NBR 8890	290,10	MOMENTO PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI - EPP
8	TUBO DE CONCRETO SIMPLES TIPO PS1 MF DN 1000 mm NBR 8890	206,00	MOMENTO PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI - EPP

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:AAAABEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 020-2018

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
Pregão Presencial nº. 020/2018

O Município de São Gabriel/RS torna público o **Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no edital do Pregão Presencial nº 020/2018**, que serão válidos por 01 (um) ano contados desta publicação.

Item	Especificação	Menor Preço R$	Marca	Fornecedor
1	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS QUENTE/FRIO – 200 V	2.295,00	ECOBLU	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI
2	AR CONDICIONADO – QUENTE E FRIO INVERTER – 24.000 BTUS – 220 V - MONOFÁSICO	3.755,00	MIDEA SPRINGER INVERTER	VITOR DIOGO WENDLING

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:59D92745

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 001/2018: Objeto: Contratação da instituição financeira para a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município. **Abertura dos envelopes:** 04.06.2018, às 09 horas**.** O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 25 de abril de 2018.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E0DA8764

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO,** pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Praça Tiradentes, nº 119, São Leopoldo – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ary José Vanazzi, com a interveniência da **Secretaria Municipal da Cultura e Relações Internacionais** , representada por seu titular Pedro Azevedo Vasconcellos, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO,** e de outro, a **Sociedade Cultural Beneficente e Carnavalesca Império do Sol**, CNPJ 007105450/0001-78 com sede na Rua São Domingos, 427 nesta cidade têm entre si justo e acertado o presente acordo de cooperação, que se regerá nos termos da Lei nº 13.019/2014, bem como pelas cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira: O presente acordo de cooperação visa à participação conjunta das partes para a realização do Desfile de Rua – Carnaval 2018, que se realizará no dia 28 de abril deste ano, na Avenida Dom João Becker na cidade de São Leopoldo – RS.

Cláusula Segunda: Das obrigações das partes

2.1 Serão responsabilidades do SCBC:

Cabe à SCBC Império do Sol: pagamento de cachê das 07 (sete) escolas que desfilarão e responsabilidade pela organização da praça de alimentação. Estes pagamentos serão subsidiados através de projeto aprovado, junto ao Ministério da Cultura, através da Lei Rouanet (Lei 8.313/91), que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), com o número do Pronac 178728.

2.2 Serão responsabilidades do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO:

Cedência do espaço da Avenida Dom João Becker; pagamento do PPCI; e colocação da estrutura para realização do evento, conforme processo licitatório: Pregão presencial 02/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	DIMENS.	UNID	QDE.
1	**TABLADOS**				
1.1	PISO TIPO TABLADO DE MADEIRA	JURADOS 1	5x5m	M2	25
1.2	PISO TIPO TABLADO DE MADEIRA	JURADOS 2	5x5m	M2	25
1.3	PISO TIPO TABLADO DE MADEIRA	CASA DE SOM	3x3m	M2	9
2	**COBERTURAS**				
2.1	TENDA MODELO PIRÂMIDE 3X3m	JURADOS 2	3x3m	UNID	1
2.2	TENDA MODELO PIRÂMIDE 3X3m	CASA DE SOM	3x3m	UNID	1
2.3	TENDA MODELO PIRÂMIDE 5X5m	IMPRENSA / JURADOS 1	5x5m	UNID	1
2.4	TENDA MODELO PIRÂMIDE 10X10m	CONCENTRAÇÃO	10x10m	UNID	1
2.5	FECHAMENTO LATERAL LONA PLÁSTICA BRANCA TRANSPARENTE PIRÂM. 10 x 10m	BAR	10X10M	UNID	1
3	**TAPUMES E GRADIS**				
3.1	GRADIL METÁLICO AUTOPORTANTE	AVENIDA E CONCENTRAÇÃO	886 m.l.	M.L.	886
3.2	PORTÃO METÁLICO DE CORRER COM 2 FOLHAS 10mx1,1m	AV.D.JOÃO BECKER x R.SÃO JOAQUIM / CONCENTRAÇÃO	1unid	UNID	1
4	**ARQUIBANCADAS**				
4.1	ARQUIBANCADA DE 4 DEGRAUS	AV. D. JOÃO BECKER	2X25 m	metros	50 METROS
5	**SONORIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS**				
5.1	CRONÔMETRO	AV. D. JOÃO BECKER	1unid	UNID	1

5.2	TORRES COMPLETAS COM SONORIZAÇÃO, CAIXAS, ANDAIMES, AMPLIFICADORES, DELAY E CABOS.	AV. D. JOÃO BECKER AV. MAUÁ	20unid	UNID	20
5.3	CASA DE SOM (HOUSE MIX)	AV. D. JOÃO BECKER	1unid	UNID	1
6	**BANHEIROS QUÍMICOS**				
7.1	BANHEIRO QUÍMICO	AV. D. JOÃO BECKER	18 unid	UNID	18
7.2	BANHEIRO QUÍMICO COM ACESSIBILIDADE	AV. D. JOÃO BECKER AV. MAUÁ	6 unid	UNID	6

Cláusula Terceira: As partes responsabilizar-se-ão, cada qual, por seus prepostos, empregados ou dirigentes que trabalharem para o desenvolvimento do evento descrito na cláusula primeira e pelos respectivos encargos daí decorrentes, em face da legislação social e do trabalho, bem como infortunística, assim como toda e qualquer incidência ao presente instrumento.

Cláusula Quarta: Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora estipuladas, a parte que der causa ao inadimplemento fica obrigada a indenizar a outra, pelas despesas havidas e devidamente comprovadas.

Cláusula Quinta: O presente termo vigerá a partir da data de assinatura do presente, encerrando-se no dia 29 de abril de 2018, podendo, de comum acordo, ser designado novo período para tanto.

Cláusula Sexta: O monitoramento e avaliação do presente termo se realizará pela comissão designada por ambas as partes, discriminada no parecer técnico, emitido pela Secretaria de Cultura e Relações Internacionais.

Cláusula Sétima: A SCBC Império do Sol responsabiliza-se pelo cumprimento de todos e quaisquer encargos e obrigações de caráter social, trabalhista, previdenciário, fiscais e comerciais decorrentes da contratação de Recursos Humanos para a execução do presente Acordo de Cooperação.

Cláusula Oitava: Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora estipuladas, a parte que der causa ao inadimplemento fica obrigada a indenizar a outra pelas despesas havidas e devidamente comprovadas.

Cláusula Nona: Os casos omissos do presente termo serão resolvidos pela aplicação da lei vigente que couber, ou ainda, por comum acordo entre as partes, mediante a formalização de adendo contratual.

Cláusula Décima: As partes elegem o Foro da cidade de São Leopoldo/RS, para resolver eventuais questões decorrentes do presente instrumento.

E, por estarem de pleno e comum acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Leopoldo, 24 de abril de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI	*ALZEMIRO JACINTO DA SILVA*
Prefeito Municipal de São Leopoldo	Presidente da SCBC Império do Sol
PEDRO VASCONCELLOS	
Secretário Municipal da Cultura e Relações Internacionais	

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:23E5142B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.023, 23 DE ABRIL DE 2018.

Declara PONTO FACULTATIVO no dia 30 de abril de 2018 – SEGUNDA FEIRA, na Administração Direta e Indireta, com compensação de horário posterior ao término de vigência do turno único.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA

Art. 1.º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia 30 de abril de 2018, SEGUNDA-FEIRA, em razão do Feriado do Dia do Trabalho, no dia 1º de maio (terça-feira), na Administração Direta e Indireta.

Art. 2º. A compensação das 6 (seis) horas referentes ao dia 30 de abril de 2018, se dará após o término do horário de expediente especial instituído pelo Decreto nº 8.912, de 24 de novembro de 2017.

Art. 3º. O Ponto Facultativo, estabelecido no art. 1º deste Decreto, não se aplica aos serviços considerados essenciais à saúde, segurança pública e limpeza pública, os quais terão seus horários determinados pelas respectivas Secretarias, bem como as escolas da rede pública municipal, que seguem calendários próprios homologados pela Secretária Municipal de Educação, observando os preceitos legais em vigor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de abril de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:65F48651

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PP 01/2018 FMS - RELANÇAMENTO - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está relançada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 01/2018 FMS**, Menor Preço por Lote. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de manutenção veículos leve e pesados da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo, conforme lista de veículos, incluindo fornecimento de material, componentes, peças e mão de obra. **DATA DE ABERTURA**: 17 de maio de 2018, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6359244C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL** torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2018 -** Menor Preço Global - **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, preditiva, corretiva, de Redes Elétricas. **DATA DE ABERTURA:** 30 de maio de 2018 às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:E77F39D2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018 - AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) FLANGES BI-PARTIDOS

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018**, Menor Preço Global, **OBJETO:** aquisição de 05 (cinco) flanges bi-partidos dn 500mm com acompanhamento de parafusos, porcas, arruelas e juntas de vedação. **DATA DE ABERTURA:** 16 de maio de 2018, às 09h30min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:00DF3F30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue:Dia 18/05/2018 às 14h00min: TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e academia ao ar livre, Ginásio Edu Viegas.A cópia do Edital, bem como maiores informações, estará à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12h15min às 18h15min horas.

Sapucaia do Sul, 24 de abril de 2018

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:9226227E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2018
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico nas datas e horários que seguem:
Dia 16/05/2018 às 14h 00min: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2018, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições em embalagem tipo marmitex para os Caps AD, Caps I E Caps II.

O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:0A595D80

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação, Exp. Adm. 6437/2018, destinada a contratação de instituição especializada para desenvolver projetos e ações nas áreas da cultura, esporte e lazer oferecendo uma programação de atividades ao longo de 2018, conforme termo de referencia Anexo único do instrumento contratual,conforme o artigo 24, inc.XIII da Lei 8.666/93 e parecer jurídico 144/2018.Empresa vencedora: SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CNPJ nº 03.575.238/0001-33 com o valor total dos serviços de R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos) reais com vigência do contrato de até 12 (doze.meses.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:F7EDA014

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO

O Município de Sapucaia do Sul órgão gerenciador da Ata de registro nº 061/2017 resultante do Pregão Eletrônico – Registro de Preço 008/2017, através do Secretario Municipal de Gestão Publica Cecilia de Andrade, gestor da ata e do Prefeito Municipal Luis Rogerio Link**, AUTORIZA** a adesão da Prefeitura Municipal de Pedralva CNPJ: 18.025.973/0001-40, ata de registro de preço supracitada Item 3 - para a aquisição de *4 (trinta) unidades de equipamentos ao valor unitário*R$ 4.165,00 (quatro mil cento sessenta e cinco reais), perfazendo o valor total da adesão de R$16.660,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta reais)*, sendo o bem registrado "estação de trabalho tipo 02" composto por cpu, monitor de video, teclado e estabilizador de tensão.* Sendo a empresa detentora da Ata, Global Distribuidora de Bens de consumo LTDA, CNPJ 89237911/0001-40.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:5196C077

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2018

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul comunica para fins de intimação e conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO temporária do certame agendado para o dia 02 de maio de 2018, referente ao Edital de Licitações nº 005/2018 - Exp. Adm. nº: 5251/2018 - Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos originais e tintas, para correção do edital. Após a Administração Municipal agendará nova data para licitação.

PRISCILA M. MEDEIROS
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:193A71A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS de CONSUMO, HIGIENE e LIMPEZA de forma parcelada, para uso geral da Administração Municipal, pelo prazo de 12 meses, a contar de 27 de Abril de 2018, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmadas as seguintes Atas de Registro de Preços:
Ata de Registro de Preços nº 037/2018 – N.J.L. NEUBARTH & CIA. LTDA. – ME
Ata de Registro de Preços nº 038/2018 – VENER PEREIRA DE SOUZA.
Ata de Registro de Preços nº 039/2018 – MAEPE MATERIAIS PARA EMPRESAS – ME.
Ata de Registro de Preços nº 040/2018 – DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO EPP.
Ata de Registro de Preços nº 041/2018 – ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGE – ME.
Ata de Registro de Preços nº 042/2018 – KAPRICHO DISTRIBUIDORA – EIRELI – ME.

Taquara, 26 de Abril de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:87D67C78

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Abertura: 09h00min do dia 14 de Mario de 2018. / **Tipo:** Maior Oferta / **Objeto:** Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para prestação de serviços bancários com exclusividade, necessário ao pagamento dos servidores municipais do executivo, sendo ativos e inativos (estatutários, celetistas e contratados e estagiários).
O Edital encontra-se disponível no site
www.taquara.rs.gov.br / Licitacon Cidadão / ou através dos e-mails
compras03@taquara.rs.gov.br e
compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 26 de Abril de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:EF107F9A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

Processo nº 2845/2018 – Ratifico a dispensa de licitação para Locação de Imóvel para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, situado na Av. Sebastião Amoretti, nº 2580, com base no inciso X do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 26 de Abril de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0DF8652D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018.
A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 11 de maio de 2018** estará recebendo propostas para **contratação de pessoa jurídica especializada para permissão de prestação de serviços em espaço público, para produção da Arena de Shows durante o evento "29º Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar" que ocorrerá de 28 de junho à 22 de julho do corrente ano, de quinta-feira à domingo, no Centro Municipal de Eventos, localizado na rua Ernesto Nunes Bandeira, s/n, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão), opção Download de Editais.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:CF11FEAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CASINHA DE BONECA E PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL**
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de maio de 2018 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de Abril de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:97106559

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

O Município de Triunfo comunica aos interessados que realizou a aquisição de vale-transporte de ida e volta, para os alunos da rede municipal de ensino médio, junto a empresa **FÁTIMA – TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, no valor de R$ 72.619,80 (setenta e dois mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos), mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vez que a citada empresa é exclusiva em cada itinerário e horário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de Abril de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8BDD68A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 073/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Regina Barbosa da Silva – ME
OBJETO: Altera valor por redução de quilometragem da Linha 25 – 82 km diários - Contrato nº 054/2015
VALOR: R$ 4,17 por km rodado
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 38/2014
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A1B174C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço nº 138/2017, referente ao Pregão Presencial nº 44/2017, firmada com a empresa **LUIZ CARLOS SILVEIRA FILHO - ME,** cujo objeto era a prestação de serviço para realização de transporte de pacientes para fisioterapia e curativos, conforme demanda da Secretaria da Saúde, a contar de 24 de abril de 2018, com base na decisão exarada em processo administrativo especial. Também torna público que a Contratada foi penalizada com suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de dois anos.

Tupanciretã, 23 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:16E77070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EXTRATO DE EDITAL Nº 019/2018 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos da Prova de Títulos e a convocação para o Ato Público de Sorteio de Desempate, que será realizado no dia 30/04/2018 (segunda-feira), às 9h (Horário de Brasília), na Sede da Objetiva Concursos. O Edital encontra-se divulgado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites
www.objetivas.com.br e
www.tupancireta.rs.gov.br.

Tupanciretã, em 27 de abril de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3BB36D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 096/2017 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: JANAINA LENHARDT

OBJETO: Fica prorrogado até **22 de abril de 2019**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do contrato original, na função de Médico/ESF, com carga horária 40 horas semanais, junto a Secretaria de Saúde, com as atribuições definidas no anexo I da Lei N.° 2.711 de 31 de janeiro de 2017.

BASE LEGAL: Lei N.° 2.762, de 08 de fevereiro de 2018.

Tuparendi-RS, 24 de abril de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:E35479AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 105/2017 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: SÉRGIO BAUER

OBJETO: Fica prorrogado até **09 de maio de 2019**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do contrato original, na função de **Operador de Máquinas**, com carga horária de 44 horas semanais, junto a Secretaria de Obras e Trânsito, com as atribuições definidas no anexo I da Lei N.° 2.107 de 04 de dezembro de 2007.

BASE LEGAL: Lei N.° 2.773, de 17 de fevereiro de 2018.

Tuparendi-RS, 24 de abril de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:B99B2197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.° 81/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: CASACLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução de reforma e construção de anexo, por empreitada global, no prédio administrativo da Secretaria de Saúde e Assistência Social, localizado na Av. Mauá, nº 1.386, Centro, Tuparendi/RS.

VALOR TOTAL: R$ 147.266,76 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

MODALIDADE: Fundamentados nas disposições da Lei n.° 8.666/9393 e suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no Edital de Tomada de Preços nº 02/2018.

Tuparendi- RS, 26 de abril de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:2E6722B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 041, DE 26 DE ABRIL DE 2018

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO por meio de Prova de Títulos, visando a contratação temporária de profissionais para o desempenho de atividades técnicas especializadas de OPERADOR DE MÁQUINAS, no âmbito da Lei nº 6.087, de 11 de abril de 2018:

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R$)	Taxa de Inscrição (R$)	Tipo de Prova
Operador de Máquinas	03	40 horas	2.066,67	25,00	Títulos

Inscrições: - Dias 27/04/18 a 04/05/18, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.
- Junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires – Protocolo Geral, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires.

- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 04 de maio de 2018, em horário bancário.

Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.

Informações: No Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:6B2DC8BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 042, DE 26 DE ABRIL DE 2018

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO por meio de Prova de Títulos, visando a contratação temporária de profissionais para o desempenho de atividades técnicas especializadas de PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS, no âmbito da Lei nº 6.093, de 24 de abril de 2018:

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R$)	Taxa de Inscrição (R$)	Tipo de Prova
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Português	03	20 horas	1.681,89	25,00	Títulos

Inscrições: - Dias 27/04/18 a 04/05/18, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.

- Junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires – Protocolo Geral, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires.

- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 04 de maio de 2018, em horário bancário.

Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.

Informações: No Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:5002E299

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES. Licitação: Pregão Eletrônico nº 028/2017. Objeto: aquisição de duas retroescavadeiras novas para a Secretaria Municipal de Agricultura. Dotação Orçamentária: 09.01.20.605.0105.1027 - Renovação/Ampliação do parque de máquinas - Convenio: 840297/2016 - Mapa - Patrulha Agrícola Mecanizada / Caixa Econômica Federal. Processo nº 2867.1036337-21/2016. Vigência: até 31/12/2018. Valor: R$ 345.400,00. Data: 03/04/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:6A82EE4C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que CANCELA a audiência de abertura dos envelopes de Proposta Técnica e Proposta Econômica agendada para 27/04/2018 às 13:30h, sine die, para próxima realização. Maiores informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983.1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/04/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:84A15171

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

INTIMEM-SE os interessados do resultado do julgamento e classificação de propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedor: CLAITON F. PIRES & CIA LTDA para os itens 01, 02 e 03. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 26/04/2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:C4908D6C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 17/05/2018, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação das Ruas Parteira Tica e Pedro Luiz da Silva, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/04/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:646932D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.216, DE 02 DE ABRIL DE 2018. DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, INSTITUI O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

TÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei institui o Plano de Carreira e Remuneração dos servidores efetivos do Quadro do Magistério Público do Município, cria o respectivo quadro de cargos, dispõe sobre o regime de trabalho e plano de pagamento dos profissionais da Educação em consonância com os princípios básicos da legislação.

Art. 2º O Regime Jurídico dos profissionais da Educação é o mesmo dos servidores do Quadro de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior do Município, observadas as disposições específicas desta Lei e nos termos da lei nº 1.256/90 (Regime Jurídico).

Art. 3º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – Rede Municipal de Ensino: o conjunto de Instituições e de órgãos que sob a ação normativa do município e a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, realiza atividades de Educação;

II – Servidor efetivo do Magistério Público do Município: os profissionais da educação que exercem funções do magistério, sendo Professor do Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil – Cargo em Extinção, Professor de Educação Infantil II, Professor de Atendimento Educacional Especializado e Professor Bilíngue, ocupando cargos ou funções nas unidades escolares e nos demais órgãos integrantes da Rede Municipal de Ensino, que desempenham suas atividades com vistas a atingir os objetivos educacionais propostos em nível de Município.

TÍTULO II
Da Carreira do Magistério Público Municipal

CAPÍTULO I
Dos Princípios Básicos

Art. 4º A carreira do Magistério Público Municipal tem como princípios básicos:

I – Profissionalização, entendida como dedicação ao Magistério, para que se tornem necessárias:
a) qualidades pessoais, formação adequada e atualização constante, objetivando o êxito da educação e acessos sucessivos na Carreira;

b) retribuição pecuniária condigna que tem por base a qualificação obtida em cursos, estágios, sem distinção de graus escolares, onde atua os Servidores do Magistério Público Municipal, e que lhe assegura situação econômica e pessoal compatível com a dignidade, peculiaridade e importância da profissão que exerce;

c) existência de condições ambientais de trabalho, servidor coadjuvante qualificado e material didático adequado.

II - Progressos na Carreira – mediante promoção por antiguidade e por merecimento.

III - Valorização da Qualificação – decorrente de cursos e estágios de formação, atualização, aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado.

CAPÍTULO II
Do Ensino

Art. 5º O Município incumbir-se-á de oferecer a educação básica, nos níveis da educação infantil, ensino fundamental e atendimento educacional especializado, permitido a atuação em outros níveis do ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

CAPÍTULO III
Da Estrutura da Carreira

Seção I
Disposições Gerais

Art. 6º A Carreira do Magistério Público Municipal é integrada pelo cargo de provimento efetivo de Professor estruturado em 06 (seis) classes e 05(cinco) níveis.

§ 1º Considera-se Professor o profissional da educação com habilitação específica para o exercício das funções de docência na educação infantil, ensino fundamental, atendimento educacional especializado, Direção, Coordenação nas Escolas e Coordenação na Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Cargo é o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições específicas, denominação própria, número certo, e remuneração pelo poder público nos termos da lei.

§ 3º Classe é o agrupamento de cargos genericamente semelhantes, com referências alfabéticas, que identifica o desenvolvimento funcional através da promoção por tempo de serviço e merecimento.

§ 4º Nível é a habilitação específica do servidor efetivo do Quadro do Magistério, de acordo com o grau de instrução exigido para o acesso.

Art. 7º A Carreira do Magistério Público Municipal abrange os professores de Ensino Fundamental, Educação Infantil – Cargo em Extinção, Educação Infantil II, Atendimento Educacional Especializado e Bilíngue.

Art. 8º O Concurso Público para o ingresso na Carreira será realizado por área de atuação, sendo exigido:

I – Para o cargo de Professor de Educação Infantil II e anos iniciais do Ensino Fundamental, será admitida formação mínima de nível médio na modalidade normal ou magistério, ou curso superior de licenciatura em normal superior ou pedagogia com habilitação em Educação Infantil, nos anos iniciais;

II – Para o cargo de Professor dos anos finais do Ensino Fundamental, formação em curso superior, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.

III – Para o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado, formação inicial em curso superior com habilitação para o exercício da docência e formação específica inicial ou continuada (Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado).

IV – Para o cargo de Professor Bilingue, formação inicial em Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia, ambos com docência e certificação de proficiência em Libras.

Art. 9º O ingresso na Carreira do Magistério dar-se-á na classe “A”, no nível correspondente à habilitação do candidato aprovado.

Art. 10 O exercício profissional do titular do cargo de professor será vinculado à área de atuação para a qual tenha prestado concurso público, ressalvado o exercício, a título precário, quando habilitado para o magistério em outra área de atuação e indispensável para o atendimento da necessidade do serviço.

Art. 11 O titular do cargo de professor poderá exercer, de forma alternada ou concomitante com a docência, outras funções de magistério, atendido os seguintes requisitos:

Parágrafo único: Formação em licenciatura plena em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica na área de educação.

Art. 12 As funções de Diretor de unidades escolares, exercidas por servidor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, serão de indicação do Prefeito, preenchidos os seguintes requisitos:

I – habilitação em Curso Superior, na área da Educação;

II – Ser concursado na Rede Municipal;

III – experiência de, no mínimo, 03 (três) anos de regência de classe.

Seção II
Do Provimento e da Vacância

Art. 13 O servidor efetivo do quadro do magistério pode afastar-se do exercício do cargo, devendo ocorrer a correspondente anotação nos assentamentos funcionais, para:

I – realizar estágios especiais ou cursos de graduação, pós-graduação lato senso e stricto senso, na área da educação ou afim, considerado de interesse da administração municipal;

II – atender imperativo de convênio relacionado com a área da educação.

Art. 14 Salvo casos de absoluta conveniência para a Rede Municipal de Ensino, a juízo exclusivo do Chefe do Poder Executivo, ouvido o Secretário Municipal de Educação, nenhum servidor efetivo do quadro do magistério pode permanecer por mais de 06 (seis) meses em estudo ou missão fora do Município.

Art. 15 A apuração de tempo de efetivo exercício, para todos os efeitos legais e administrativos, é feita em dias.

§ 1º - São computados os dias de efetivo exercício para confecção da folha de pagamento, de acordo com os registros funcionais.

§ 2º - São considerados de efetivo exercício, os dias em que o servidor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal tenha se afastado de suas atividades normais, por motivos de:

I – cedência a órgãos ou entidades exclusivamente no campo educacional e que não sejam subordinados administrativamente à Secretaria Municipal de Educação;

II – afastamento, com autorização do órgão competente, para realizar estudos ou pesquisas relacionadas com a educação, desde que o prazo não ultrapasse o estabelecido no artigo 14;

III – outras situações previstas em Lei.

Seção III
Da designação

Art. 16 Designação é o ato mediante o qual o Secretário de Educação determina a unidade escolar ou órgão onde o servidor efetivo do quadro do Magistério Público Municipal deve ter exercício.

Art. 17 A designação pode ser alterada:

I – a pedido;
II – por necessidade ou interesse do ensino;
III – por motivo de saúde;
IV – por permuta.
§ 1º - A alteração de designação a pedido, para ser atendida, necessita de existência de vaga na Unidade Escolar ou Órgão pretendido pelo servidor efetivo do quadro do magistério.

§ 2º - A alteração de designação por necessidade ou interesse do ensino ou por motivo de saúde, não implica necessariamente existência de vaga, ficando o servidor efetivo do quadro do magistério, se for o caso, na função de substituto, até que seja possível a sua designação, em caráter permanente.

§ 3º - A alteração de designação ocorre sempre em período de férias escolares, exceto quando ocorre de necessidade ou interesse do ensino ou de motivo de saúde.

Art. 18 O servidor efetivo do quadro do magistério perde a designação em virtude de licença interesse.

Art. 19 Cada unidade escolar conta com um organograma que fixa as necessidades de pessoal do Magistério, para fins de designação, bem como a própria Secretaria Municipal de Educação.

Seção IV
Da Remoção

Art. 20 Remoção é o deslocamento do servidor do Quadro do Magistério do local onde está lotado, para outro, a pedido ou por necessidade do ensino, ou, ainda por motivo de saúde.

§ 1º A remoção, do servidor do Quadro do Magistério quando designado para uma unidade escolar, processa-se em período de férias, salvo interesse ou necessidade do ensino ou ainda motivo de saúde e implica sempre alteração de designação.

§ 2º É efetivada a remoção somente na existência de vaga e no interesse da Administração.

§ 3º Tem preferência na remoção, quando houver mais de um candidato à mesma vaga, o que contar mais tempo de serviço público municipal e, em caso de empate, o mais idoso.

Seção V

Das Classes e dos Níveis

Art. 21 As Classes constituem a linha de promoção da carreira do titular de cargo de servidor efetivo do quadro do magistério público municipal e são designadas pelas letras A, B, C, D, E, F.

Parágrafo Único. Os cargos dos servidores efetivos do quadro do magistério público municipal serão distribuídos pelas classes em promoção crescente, da inicial à final.

Art. 22 Os níveis, referentes à habilitação do titular do cargo de professor, são:

§1º Do Ensino Fundamental:

I – Nível 1 – formação em Nível Médio, na modalidade Normal;

II – Nível 2 – formação em Nível Superior, em curso de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a áreas do conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos legais;

III – Nível 3 – formação em Nível de Pós-Graduação Lato Senso, em habilitação específica obtida em curso de especialização, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, desde que haja correlação com área de Educação.

IV – Nível 4 – formação em Nível de Pós-Graduação Stricto Senso em Mestrado, na área da Educação.

V – Nível 5 – formação em Nível de Pós-Graduação Stricto Senso em Doutorado, na área da Educação.

§2º De Educação Infantil – Cargo em Extinção e Educação Infantil II:

I – Nível 1 – formação em Nível Médio, na modalidade Normal ou Magistério;
II – Nível 2 – formação em Nível Superior, em Pedagogia ou Normal Superior;
III – Nível 3 – formação em Nível de Pós-Graduação Lato Senso, em habilitação específica obtida em curso de especialização, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, desde que haja correlação com a área de Educação.
IV – Nível 4 – formação em Nível de Pós-Graduação Stricto Senso em Mestrado, na área da Educação.
V – Nível 5 – formação em Nível de Pós-Graduação Stricto Senso em Doutorado, na área da Educação.

§3º - De Atendimento Educacional Especializado:

I – Nível 1 – formação em Magistério.

II – Nível 2 – formação de Nível Superior, em Pedagogia ou Normal Superior;

III – Nível 3 – formação em Nível de Pós-Graduação Lato Senso, em habilitação específica obtida em curso de especialização, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, desde que haja correlação com a área de Educação.

IV – Nível 4 – formação em Nível de Pós-Graduação Stricto Senso em Mestrado, na área da Educação.

V – Nível 5 – formação em Nível de Pós-Graduação Stricto Senso em Doutorado, na área da Educação.

§ 4º - Bilingue:

I – Nível 2 – formação de Nível Superior, em Pedagogia ou Normal Superior;

II – Nível 3 – formação em Nível de Pós-Graduação *Lato Senso*, em habilitação específica obtida em curso de especialização, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, desde que haja correlação com a área de Educação.

III – Nível 4 – formação em Nível de Pós-Graduação *Stricto Senso* em Mestrado, na área da Educação.

IV – Nível 5 – formação em Nível de Pós-Graduação *Stricto Senso* em Doutorado, na área da Educação.

§5º Os professores que forem nomeados após a entrada em vigor da presente Lei, só poderão ter o benefício da mudança de nível após a conclusão do estágio probatório;

§ 6º - A mudança de nível vigorará a contar do mês seguinte em que o interessado requerer e apresentar o comprovante da nova habilitação e já tiver atendido o § 5º.

§ 7º - A mudança de nível será conforme os coeficientes determinados no artigo 53 da presente Lei.

Seção VI
Da promoção

Art. 23 Promoção é a passagem do titular de cargo de professor de uma classe para outra imediatamente superior.

§ 1º - A promoção para a classe subsequente será acrescida de 10% (dez por cento) sobre o coeficiente respectivo da classe.

§ 2º - A promoção decorrerá de avaliação que considerará o merecimento e tempo de serviço.

Art. 24 A promoção de cada classe obedecerá aos seguintes critérios de tempo e merecimento:

§1º A mudança de classe por tempo ou merecimento ocorrerá:

I – para a Classe B:
a) quatro (04) anos de interstício na classe A;
b) avaliação periódica.
II – para a Classe C:
a) cinco (05) anos de interstício na classe B;
b) avaliação periódica.
III – para a Classe D:
a) cinco (05) anos de interstício na classe C;
b) avaliação periódica.
IV – para a Classe E:
a) cinco (05) anos de interstício na classe D;
b) avaliação periódica.
V – para a Classe F:
a) cinco (05) anos na Classe E;
b) avaliação periódica.

§ 2º Serão considerados como cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da Educação todos os cursos, encontros, congressos, seminários e similares, cujos certificados apresentem conteúdo programático, carga horária e identificação do órgão expedidor.
§ 3º - Na Avaliação Periódica serão analisados os cursos de atualização e aperfeiçoamento relacionados com a área da Educação, que somados perfaçam, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, combinado com os critérios previstos no artigo 25 desta lei.

Art. 25 Fica prejudicada a avaliação por merecimento, acarretando a interrupção da contagem de tempo de exercício para fins de promoção, sempre que o servidor efetivo do Quadro do Magistério:

I – somar duas penalidades de advertência registrada em ata na Secretaria de Educação, respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa;

II – sofrer pena disciplinar de suspensão, mesmo que convertida em multa;

III – tiver anotado em seus registros funcionais 02 (duas) faltas não-justificadas ao serviço;

IV – somar 10 (dez) atrasos ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para o término da jornada, devendo ser aberto processo administrativo para oportunizar o direito ao contraditório e a ampla defesa.

v - Sempre que ocorrer quaisquer das hipóteses de interrupção previstas nos incisos I a IV deste artigo, iniciar-se-á nova contagem para fins de tempo exigido para promoção.

Art. 26 Suspendem a contagem do tempo para fins de promoção por Tempo de Serviço no ano do exercício em que ocorrer as seguintes situações:

I – as licenças e afastamentos sem direito à remuneração;

II – os períodos de licença para tratamento de saúde no que excederem a 30 (trinta) dias consecutivos ou intercalados, implicará na perda do ano na contagem para mudança de classe, prorrogando automaticamente o período aquisitivo, exceto as moléstias de que trata o art. 24, §5º da Lei nº 3.611/12 (FABS), internação hospitalar, gravidez de alto risco e recuperação pós-cirurgias conforme laudo médico;

III – os períodos de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, quando superior a trinta dias.

IV – os afastamentos para exercício de atividades não relacionadas com o magistério;

V - Sempre que ocorrer qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a IV deste artigo, retomará a contagem do prazo para promoção no exercício seguinte ao que cessar a causa da suspensão.

Seção VII
Da Comissão de Avaliação da Promoção

Art. 27 A Comissão de Avaliação da Promoção será constituída por um representante da Secretaria Municipal de Educação, um membro do Conselho Municipal de Educação, um representante do Núcleo Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, um representante do Sindicato dos Professores e um professor eleito pelo corpo docente.

Art. 28 Compete à Comissão de Avaliação da Promoção:

I – Informar aos profissionais de educação sobre o processo de promoções em todos os seus aspectos;
II – Fazer registro sistemático e objetivo da atuação do profissional da educação avaliado, dando-lhe conhecimento do resultado em até 05 (cinco) dias após a data do término da avaliação correspondente, para seu pronunciamento;
III – Considerar o período mensal, para fins de registro de atuação do profissional avaliado na Secretaria de Educação;
IV – O servidor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal terá 05 (cinco) dias úteis a partir da data do conhecimento da avaliação para recorrer, se assim o desejar.

CAPÍTULO IV
Da Qualificação Profissional

Art. 29 A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na Carreira, será assegurada através dos cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, observados os programas prioritários, segundo normas definidas pelo Poder Executivo.

Art. 30 - A licença para qualificação profissional consiste no afastamento do professor de suas funções, computado o tempo de afastamento para todos os fins de direito, e será concedida:

I – para frequência a cursos e programas de formação continuada de aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado na área da educação, em instituições credenciadas;

II – para participação em congressos, simpósios ou similares, referentes à educação e ao magistério;

III - A licença para qualificação profissional somente será concedida quando não houver possibilidade de realização do evento sem prejuízo do ensino.

Art. 31 A concessão de licença para qualificação profissional fica a critério do Secretário Municipal de Educação, observando os seguintes requisitos:

I – não existir, no município de Santo Ângelo, curso ou programas de formação continuada de aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado;

II – ser servidor efetivo do Magistério Público Municipal, e ter concluído o estágio probatório;

Art. 32 O servidor efetivo do Quadro do Magistério que, autorizado a frequentar programas de mestrado ou doutorado, diretamente vinculados a sua atividade, durante o ano escolar, é facultado computar como atividades próprias do cargo, até um terço da carga horária de trabalho quando esta coincidir necessariamente com o horário do curso.

§ 1º - A vantagem de que trata o *caput* deste artigo, não se aplica ao servidor efetivo do Quadro do Magistério em recuperação do curso ou que tenha sido reprovado.

§ 2º - Os períodos de licença de que trata o caput não são acumuláveis.

§ 3º - O servidor efetivo do Quadro do Magistério que se afastar do exercício do cargo, com remuneração, para os programas de mestrado ou doutorado, deverá permanecer na Rede Municipal de Ensino, no mínimo 03 (três) anos após a conclusão do referido curso, para fins de compensação da dispensa da carga horária concedida. Não ocorrendo a permanência, o servidor deverá ressarcir financeiramente o Município no percentual do período correspondente ao afastamento, com as devidas correções monetárias, implicando a inscrição em dívida ativa no Município se não ocorrer o ressarcimento.

§ 4º - Será permitida a liberação para afastamento do exercício do cargo com remuneração, para os programas de mestrado ou doutorado, sendo observado:

I - Uma ordem de protocolo anual;
II - Até 1% do número total de cargos criados para professores do Ensino Fundamental;
III - Até 1% do número total de cargos criados para professores de Educação Infantil – Cargo em Extinção e Educação Infantil II;
IV - Até 1% do número total de cargos criados para professores de Atendimento Educacional Especializado e Bilíngue.

TÍTULO III
Da Jornada de Trabalho

Art. 33 As Jornadas de Trabalho estabelecidas para os professores são de 20 (vinte) horas semanais para o Ensino Fundamental e Bilíngue, de 30 (trinta) horas semanais para a Educação Infantil (cargo em extinção), de 40 (quarenta) horas semanais para a Educação Infantil II, e de 40 (quarenta) horas semanais para o Atendimento Educacional Especializado, sendo que um terço das respectivas cargas horárias fica reservado para as horas atividades aos professores em regência de classe.

§ 1º - As horas atividades correspondem ao tempo reservado para estudos, planejamento e avaliação de trabalho didático, cumprido na escola ou fora dela, bem como para atender a reuniões pedagógicas da escola ou fora dela, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional.

§ 2º - Para os efeitos deste artigo, a duração da hora-trabalho corresponderá a 60 (sessenta) minutos.

Art. 34 O regime de trabalho deverá ser cumprido e completado onde for necessário, inclusive em mais de um estabelecimento de ensino, conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO I
Da Remuneração e do Vencimento

Art. 35 A remuneração do professor corresponde ao vencimento básico relativo à classe e ao nível de habilitação em que se encontre, acrescido das vantagens pecuniárias a que tiver direito.

Parágrafo único. Considera-se vencimento básico da Carreira, o fixado para a classe inicial, no nível mínimo de habilitação, não podendo ser inferior ao valor do Piso Salarial do Magistério definido em Lei Federal, proporcional a carga horária de cada professor, com data base para reajuste anual no mês de janeiro.

Seção I
Das vantagens

Art. 36 Além do vencimento, o professor terá direito às seguintes vantagens:

I – gratificações;
a) pelo exercício de direção de unidade escolar;
b) pelo exercício em escola de difícil acesso ou provimento;
c) pelo exercício de docência em classes multisseriadas;
d) pelo exercício de suporte pedagógico nas escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação;
e) pelo exercício de diretor do departamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;
f) pelo exercício de docência na Educação Infantil, Séries e Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental;
g) pelo exercício de classe especial II.

II – adicional por tempo de serviço.

Art. 37 A gratificação pelo exercício de direção de unidade escolar será de acordo com o Quadro de Gratificações expresso no artigo 51 da presente lei.

Parágrafo único. Em caso de acumulação de cargos do magistério público municipal as gratificações desta Lei incidem sobre o vencimento básico das duas matrículas.

Art. 38 A gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso ou provimento corresponderá até 40% do vencimento básico de carreira, de acordo com o quadro de gratificações conforme art. 51 da presente lei.

Art. 39 Aos professores em exercício de docência em classes multisseriadas, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, será concedida uma gratificação de 40% sobre o padrão de vencimento básico do servidor efetivo do quadro do magistério.
Art. 40 Ao servidor efetivo do Quadro do Magistério no exercício de suporte pedagógico nas escolas da Rede Municipal, será concedida uma gratificação de 6% de seu padrão de vencimento básico.

Parágrafo único. Ao servidor efetivo do Quadro do Magistério no exercício de suporte pedagógico na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, será concedida uma gratificação de 10% de seu padrão de vencimento básico.

Art. 41. Ao servidor efetivo do Quadro do Magistério designado como responsável do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, será concedida uma gratificação de 15% sobre seu padrão do vencimento básico.

Art. 42 Ao servidor efetivo do Quadro do Magistério em regência de classe nas escolas da rede municipal do ensino fundamental dos anos iniciais, será concedida uma gratificação de 6%, e para os anos finais uma gratificação de 3% sobre o padrão de vencimento básico.

§1º Terá direito a gratificação nos anos finais o professor que tiver acima de 18 (dezoito) períodos em regência nas Escolas da Rede Municipal.

§2º Os professores do ensino fundamental, nomeados a partir da entrada em vigência desta lei não terão direito às gratificações previstas no *caput* desse artigo.
Art. 43 O servidor efetivo do Quadro de Magistério em regência de classe nas escolas de Educação Infantil da Rede Municipal receberá uma gratificação de 3% de seu padrão de vencimento básico.

Parágrafo único. Os professores de Educação Infantil, nomeados a partir da entrada em vigência desta lei não terão direito à gratificação prevista no *caput* desse artigo.

Art. 44. O adicional por tempo de serviço será equivalente ao previsto no Regime Jurídico Único.

Seção II
Da Remuneração pela Convocação em Regime Suplementar - Desdobre

Art. 45 Desdobre é a convocação em regime suplementar, remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de professor.

§ 1º O professor do ensino fundamental poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, e o professor de Educação Infantil – Cargo em Extinção, até o máximo de 10 (dez) horas semanais, para substituição de professores nos seus impedimentos legais e nos casos de designação para o exercício de direção de escola ou administrativo pedagógico.

§ 2º A convocação para trabalhar em regime suplementar, nos casos de substituição, será efetivada quando demonstrada a necessidade temporária da medida.

§ 3º Pelo trabalho em regime suplementar o professor perceberá remuneração igual ao valor do padrão básico do profissional da educação da Classe A, no nível correspondente a sua titulação, observada a proporcionalidade quando da convocação para período inferior a vinte horas semanais.

§4º O Professor efetivo detentor de 01(uma) matrícula com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que for designado para exercer a função de direção de escola, será convocado para o desdobre de 20 (vinte) horas semanais.

§5º O Professor efetivo detentor de 01(uma) matrícula com carga horária de 30 (trinta) horas semanais – Cargo em Extinção, que for designado para exercer a função de direção de escola, será convocado para o desdobre de 10 (dez) horas semanais.

TÍTULO IV
Das Férias
Art. 46 As férias do servidor efetivo do quadro do Magistério Público Municipal são obrigatórias e terão duração de 45 (quarenta e cinco) dias, após 01 (um) ano de exercício profissional para professores em regência de classe e 30 (trinta) dias para os demais.

§ 1º Além das férias regulares concedidas a todos os servidores efetivos do quadro do magistério, o professor com regência de classe goza o recesso escolar, de acordo com o calendário fixado pela Secretaria Municipal de Educação, ressalvados os dias que se fizerem necessários para planejamento, formação pedagógica e para exercer funções próprias do cargo.

§ 2º O servidor efetivo do quadro do Magistério, em exercício em órgãos de Administração do Sistema Municipal de Ensino, terá férias de acordo com a escala fixada pelo órgão respectivo.

§ 3º O servidor efetivo do quadro do magistério, em exercício em unidades escolares poderá gozar férias proporcionais ao tempo de serviço, de acordo com o calendário fixado pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
Da Cedência ou Cessão

Art. 47 A cedência ou cessão é o ato através do qual o titular de cargo de professor é posto a disposição de entidade ou órgão não integrante da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º A Cedência ou cessão será sem ônus para o município, e será concedida pelo período de 1 (um) ano, podendo ser renovada segundo a necessidade e interesse das partes.

§ 2º A cedência ou cessão para o exercício de atividades estranhas ao Magistério interrompe o interstício para a promoção.

§ 3° O professor nomeado, somente poderá ser cedido após o término do Estágio Probatório.
Art. 48 A cedência através de permuta será efetuada observando a equivalência da titulação, área de atuação e carga horária.

TÍTULO V
Do Quadro do Magistério

Art. 49 Fica criado o quadro do magistério público municipal que é constituído de cargos de professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado e Bilíngue.
Art. 50 O quadro de cargos de provimento efetivo do Magistério é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos, nível de vencimento e carga horária semanal.
§ 1º Do Quadro Funcional de Educação Infantil e Fundamental:

DENOMINAÇÃO CATEGORIA FUNCIONAL	N.º DE CARGOS	CARGA HORÁRIA
Professor de Educação Infantil	Cargo em Extinção	30
Professor de Educação Infantil II	35	40
Professor de Ensino Fundamental	450	20
Professor de Atendimento Educacional Especializado	10	40
Professor Bilíngue	03	20

§2º O quadro de enquadramento funcional dos cargos de provimento efetivo, com a nomenclatura e nível do cargo existente e a nova nomenclatura e nível respectivo, bem como, os cargos novos criados na presente Lei, estão elencados no quadro de cargos constantes no ANEXO I.
§3º Ficam em extinção do atual Quadro, os cargos de Auxiliar de Ensino e os Cargos de Professor de Educação Infantil com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, criados pela Lei nº 3.155/2008 e alterações.
Art. 51 As gratificações específicas do Magistério são as seguintes:

Gratificação	Descrição	Percentual de Incidência por Matrícula
Direção de escolas de educação infantil	- Escolas com até 50 alunos - Escolas com 51 a 100 alunos - Escola com mais de 100 alunos	10% do seu padrão de vencimento básico 20% do seu padrão de vencimento básico 30% do seu padrão de vencimento básico
Direção de Escolas de Ensino Fundamental	- Escolas com até 50 alunos - Escolas com 51 a 200 alunos - Escolas com 201 a 400 alunos - Escolas com mais de 401 alunos	15% do seu padrão de vencimento básico 30% do seu padrão de vencimento básico 40% do seu padrão de vencimento básico 50% do seu padrão de vencimento básico
Difícil Provimento Difícil acesso	- Escolas de Ensino Fundamental: Antônio Manoel, Marcelino José Bento Champagnat e Cel. Eurico de Morais. - Escolas de Educação Infantil: Wilson Gonçalves Ramos e Armindo Utzig. - Escolas Municipais Sgto Pedro Krinski, Esther Schroeder, Nª Srª Aparecida;	20% do seu padrão de vencimento básico 30% do seu padrão de vencimento básico
	- Escola Municipal Nª Srª dos Navegantes	40% do seu padrão do vencimento básico
Coordenação Escolar	- Professores no exercício de suporte pedagógico nas Escolas.	6% de gratificação do seu padrão de vencimento básico.
	- Professores no exercício de suporte pedagógico na SMEd.	10% de gratificação do seu padrão de vencimento básico.
Coordenador Pedagógico	- Professor no exercício de diretor do departamento pedagógico da SMEd que atua no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.	15% de gratificação do seu padrão de vencimento básico
Classe Especial II	- Regência no Ensino Noturno - EJA	20% de gratificação do seu padrão de vencimento básico.

TÍTULO VI
Das Tabelas De Pagamento Dos Cargos De Professor

Art. 52 Os vencimentos dos cargos efetivos do magistério e o valor das funções gratificadas serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao padrão referencial do município (PRM), conforme segue:
§1 – Professor de Ensino Fundamental e Professor Bilíngue - 20 HORAS:

PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL							
CLASSE	NÍVEL	A	B	C	D	E	F
MAGISTÉRIO	1	4,53	4,94	5,35	5,84	6,36	6,67
CURTA	-	5,11	5,58	6,08	6,63	7,23	7,56
PLENA	2	5,56	6,05	6,60	7,20	7,87	8,23
PÓS	3	5,84	6,37	6,95	7,58	8,30	8,68
MESTRADO	4	5,99	6,56	7,15	7,80	8,52	9,31
DOUTORADO	5	6,16	6,72	7,34	8,01	8,75	9,57

§2º - Professor de Educação Infantil - 30 HORAS – Cargo em Extinção:

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Cargo em Extinção							
CLASSE	NÍVEL	A	B	C	D	E	F
MAGISTÉRIO	1	6,51	7,12	7,75	8,49	9,27	9,69
PLENA	2	8,05	8,80	9,61	10,53	11,52	12,07
PÓS	3	8,49	9,27	10,13	11,09	12,14	12,74
MESTRADO	4	8,72	9,84	10,44	11,12	12,50	13,38
DOUTORADO	5	8,97	9,81	10,72	11,75	12,86	14,09

§ 3º - Professor de Educação Infantil II - 40 HORAS:

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL II							
CLASSE	NÍVEL	A	B	C	D	E	F
MAGISTÉRIO	1	9,06	9,88	10,07	11,68	12,72	13,99
PLENA	2	11,12	12,23	13,46	14,80	16,28	17,90
PÓS	3	11,69	12,86	14,14	15,56	17,12	18,83
MESTRADO	4	12,00	13,20	14,52	15,97	17,57	19,33
DOUTORADO	5	12,33	13,56	14,92	16,41	18,05	19,86

§4º - Professor de Atendimento Educacional Especializado - 40 HORAS:

PROFESSORES DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO							
CLASSE	NÍVEL	A	B	C	D	E	F
PLENA	2	11,12	12,23	13,46	14,80	16,28	17,90
PÓS	3	11,69	12,86	14,14	15,56	17,12	18,83
MESTRADO	4	12,00	13,20	14,52	15,97	17,57	19,33
DOUTORADO	5	12,33	13,56	14,92	16,41	18,05	19,86

TÍTULO VII
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 53 Os professores com formação em curso superior de curta duração permanecerão em exercício, nos termos das Leis Federais de números 9.394/96 e 9.424/96.

Parágrafo Único. O servidor efetivo do Quadro do Magistério que buscar a formação legal em complementação ao curso superior de curta duração, terá direito a requerer a mudança de nível na classe equivalente.

Art. 54 Os valores dos vencimentos dos cargos em extinção de Auxiliar de Ensino, serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes, pelo valor atribuído ao padrão referencial do município (PRM), conforme segue:

Parágrafo único: Auxiliares de Ensino – 20 HORAS:

AUXILIAR DE ENSINO – Cargo em extinção						
CLASSE	A	B	C	D	E	F
	3,74	4,06	4,41	4,78	5,20	5,43

Art. 55 As respectivas atribuições de cada cargo do magistério fazem parte do Anexo I da presente lei.

Art. 56 As gratificações e funções gratificadas de que trata este Plano de Carreira, será devida somente quando o servidor estiver no efetivo exercício do respectivo cargo, sendo assegurada sua percepção na gratificação natalina, férias, licença prêmio, licença para tratamento de saúde até 30 (trinta) dias consecutivos, com exceção das moléstias de que trata o art. 24, §5º da Lei nº 3.611/12 (FABS), internação hospitalar, gravidez de alto risco e recuperação pós-cirurgias conforme laudo médico.

§1º A licença de saúde não contemplada no caput, que exceder a trinta dias, consecutivos ou não, incidirá na suspensão proporcional do pagamento das referidas vantagens.

Art. 57 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para o ensino municipal.

Art. 58 Revoga-se a Lei nº 3.155/2008 e suas alterações.

Art. 59 Os efeitos desta lei retroagem a 01 de abril de 2018.

Art. 60 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, EM 25 DEABRIL DE 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:6D5ACB02

SECRETARIA GERAL

LEI Nº 4.217, DE 25 DE ABRIL DE 2018. DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro de Servidores de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior do Poder Executivo Municipal de Santo Ângelo, que é integrado pelos seguintes quadros:

I – Quadro de Cargos de Provimento efetivo;
II – Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

Parágrafo Único. O Regime Jurídico dos profissionais do Quadro de Servidores de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior é o mesmo do Quadro dos Servidores do Magistério do Município, observadas as disposições específicas desta Lei e nos termos da lei 1.256/90 (Regime Jurídico).

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – cargo: o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público, mantidas as características de criação por Lei, denominação própria, número certo, retribuição pecuniária padronizada, escolaridade e carga horária;
II – categoria funcional: o agrupamento de cargos da mesma denominação, com iguais atribuições e responsabilidades, constituídas de padrões e classes, no caso dos cargos de provimento efetivo, nomeados através de concurso público;
III – carreira: o conjunto de cargos de provimento efetivo para os quais os servidores poderão ascender através das classes, mediante promoção horizontal;
IV – padrão: a identificação numérica correspondente ao valor do vencimento básico dos integrantes das categorias funcionais;
V – classe: a graduação de retribuição pecuniária dentro da categoria funcional, constituindo a linha de promoção horizontal;
VI – promoção horizontal: a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior da mesma categoria funcional.

Parágrafo Único. A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira; os requisitos para a investidura; as peculiaridades dos cargos.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DOS CARGOS E PROVIMENTOS EFETIVOS

SEÇÃO I
DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

Art. 3º O quadro de cargos de provimento efetivo constituído pelos quadros de servidores de nível fundamental e médio e de servidores de nível técnico e superior é integrado pelas categorias funcionais elencadas no art. 4º e no art. 5º, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento.

SUBSEÇÃO I
DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO

Art. 4º Integram o Quadro Funcional de Nível Fundamental, Médio e Técnico:

Os Padrões passam a vigorar a partir de:		01/04/2018	01/01/2019	01/05/2019
DENOMINAÇÃO CATEGORIA FUNCIONAL	N.º DE CARGOS	PADRÃO	PADRÃO	PADRÃO
Agente Administrativo	60	05	05.1	05.1
Agente Municipal de Fiscalização de Transporte	30	05.2	05.2	05.2
Agente Tributário	10	05	5.1	5.1
Artesão	06	03	03	03
Atendente	40	03	03	03
Atendente de Farmácia	09	03	03	03
Auxiliar de Biblioteca	30	05	05	05
Auxiliar de Consultório Dentário	10	04	04	04
Auxiliar de Secretaria	50	05	05	05
Carpinteiro	07	03	03	03
Cozinheira	80	03	03	03
Eletricista	10	04	04	04
Ferreiro	05	03	03	03
Fiscal	05	04	05	05
Fiscal Ambiental	06	05.1	05.1	05.2
Fiscal de Obras e Posturas	15	04	05	05
Fiscal Sanitário	10	05.1	05.1	05.2
Fiscal Tributário Nível I	03	05	05	05
Gerente de Saúde	02	05.1	05.1	05.1
Instalador	04	03	03	03
Interprete de Libras	07	05	05	05
Mecânico	02	04	04	04
Monitor de Saúde e Assistência	18	03	03	03

Monitor Escolar para Educação Infantil	70	05	05	05
Motorista	60	04	04	04
Operador de Máquina	50	04	04	04
Operário	200	03	03	03
Padeiro	04	03	03	03
Pedreiro	30	03	03	03
Pintor	10	03	03	03
Servente	150	03	03	03
Técnico Ambiental	02	05	05	05
Técnico em Agropecuária	06	05	05	05
Técnico em Contabilidade	30	05	05.1	05.1
Técnico em Enfermagem	50	05	05	05
Técnico em Informática	10	05	05	05
Técnico em Radiologia	06	05.1	05.1	05.1
Técnico em Segurança do Trabalho	05	05	05.1	05.1
Telefonista	08	04	05	05
Tesoureiro	02	05	05.1	05.1
Vigilante	50	03	03	03

SUBSEÇÃO II
DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

Art. 5º Integram Quadro Funcional de Nível Superior:

Os Padrões passam a vigorar a partir de:		01/03/2018
DENOMINAÇÃO CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Administrador	15	09
Advogado	12	09
Analista de Compras	03	09
Analista de Sistemas	04	08
Arqueólogo	01	08
Arquiteto	05	09
Arquivista	02	09
Assistente Social	14	07
Bibliotecário	03	09
Biólogo	01	09
Biomédico	02	08
Cirurgião – Dentista	14	06
Contador	05	09
Economista	01	09
Enfermeiro	27	07
Engenheiro Agrônomo	02	08
Engenheiro Ambiental	02	09
Engenheiro Civil	15	09
Engenheiro Elétrico	02	09
Engenheiro Florestal	01	09
Engenheiro Sanitarista	01	09
Farmacêutico	08	08
Fisioterapeuta	06	06
Fiscal Tributário Nível II	02	09
Fonoaudiólogo	03	08
Instrutor de Libras	02	06
Médico	20	06
Médico Cirurgião Geral	02	06
Médico Clínico Geral Plantonista	20	06
Médico do Trabalho	04	09
Médico Pediatra	03	06
Médico Pediatra Plantonista	01	06
Médico Psiquiatra	03	09
Médico Traumatologista	02	06
Médico Veterinário	04	08
Nutricionista	06	07
Procurador	02	10
Psicólogo	21	07
Psicopedagogo	02	08
Químico	01	09
Tecnólogo em Gestão Ambiental	01	09
Terapeuta Ocupacional	01	06
Topógrafo	05	08

§1º O quadro de enquadramento funcional dos cargos de provimento efetivo, com a nomenclatura e padrão do cargo existente e a nova nomenclatura e padrão respectivo, bem como, os cargos novos criados na presente Lei, estão elencados no quadro de cargos constantes no ANEXO VII.

§2º Fica em extinção do atual Quadro os Cargos de Agente Administrativo Auxiliar – P-04; Assessor Administrativo – P-03; Auxiliar de Enfermagem – P-04; Chapeador – P-02; Digitador – P-02; Mestre de Obras – P-04; Operador – P-05; Operário Especializado – P-01; Programador – P-05; Engenheiro Operacional – P-08, criados no artigo 3º da Lei nº 1.259 de 09 de julho de 1.990, com redação dada pela lei nº 1.280 de 25 de julho de 1.990 e alterações.

SUBSEÇÃO III
DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE DE NÍVEL MÉDIO e Técnico – ESF
Art. 6º Integram o Quadro Funcional de Nível Médio e Técnico - ESF:

Os Padrões passam a vigorar a partir de:		01/03/2018
DENOMINAÇÃO CATEGORIA FUNCIONAL	N.º DE CARGOS	PADRÃO

Auxiliar de Consultório Dentário – ESF	15	11
Técnico em Enfermagem – ESF	15	11

SUBSEÇÃO IV
DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – ESF

Art. 7º Integram o Quadro Funcional de Nível Superior - ESF:

Os Padrões passam a vigorar a partir de:		01/03/2018
DENOMINAÇÃO CATEGORIA FUNCIONAL	N.º DE CARGOS	PADRÃO
Médico – ESF	15	14
Cirurgião Dentista – ESF	15	13
Enfermeiro – ESF	17	12

SEÇÃO II
DAS ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

Art. 8º As especificações das categorias funcionais, para os efeitos desta Lei, são as diferenciações de cada uma relativamente às atribuições, o grau de responsabilidade, bem como a complexidade e às qualificações exigíveis para o provimento dos cargos.

Art. 9º A especificação de cada categoria funcional deverá conter:
I – denominação da categoria funcional;
II – padrão numérico;
III – descrição sintética a analítica das atribuições;
IV – condições de trabalho, incluindo a carga horária semanal e outras específicas;
V – requisitos para provimento, abrangendo o nível de formação, a idade e outros requisitos especiais de acordo com as atribuições do cargo.

Art. 10 As atribuições dos cargos funcionais criadas pela presente Lei são as que constituem o Anexo I e Anexo II, que é parte integrante desta Lei.

SEÇÃO III
DO RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

Art. 11 O recrutamento para os cargos efetivos far-se-á na classe inicial de cada categoria funcional, mediante concurso público, nos termos disciplinado no Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Parágrafo Único. No recrutamento para os cargos efetivos será exigido a idade mínima de 18 (dezoito anos).

Art. 12 O servidor que por força de concurso público, for provido em novo cargo integrante de outra categoria funcional, será enquadrado na classe "A" da respectiva categoria, iniciando nova contagem de tempo de exercício para fins de promoção horizontal.

SEÇÃO IV
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

SUBSEÇÃO I
DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

Art. 13 A promoção horizontal será realizada dentro da mesma categoria funcional, mediante a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior.

Art. 14 Cada categoria funcional terá cinco classes, designada pelas letras A, B, C, D, E e F sendo esta última a classe final da carreira.

Art. 15 Cada cargo se situa dentro da categoria funcional, inicialmente na Classe "A" e a ela retorna quando vago.

Art. 16 As promoções horizontais obedecerão ao critério de tempo de exercício em cada classe e ao de merecimento.

Art.17 O tempo de efetivo de exercício para fins de promoção será de:

I – da Classe "A" para Classe "B", cinco anos;
II – da Classe "B" para Classe "C", cinco anos;
III – da Classe "C" para Classe "D", cinco anos;
IV – da Classe "D" para Classe "E", cinco anos;
V – da Classe "E" para Classe "F", cinco anos;

Art. 18 Merecimento é a demonstração positiva do servidor no exercício do seu cargo e se evidencia pelo desempenho de forma eficiente, dedicada e leal das atribuições que lhes são cometidas, bem como pela sua assiduidade e disciplina.

Parágrafo Único. A promoção por merecimento será regulamentada por Decreto.

Art. 19 Suspendem a contagem do tempo para fins de promoção por Tempo de Serviço, no ano do exercício em que ocorrer as seguintes situações:

I – as licenças e afastamentos sem direito à remuneração;
II – os períodos de licença para tratamento de saúde no que excederem a 30 (trinta) dias consecutivos ou intercalados, implicará na perda do ano na contagem para mudança de classe, prorrogando automaticamente o período aquisitivo, exceto as moléstias de que trata o art. 24, §5º da Lei nº 3.611/12 (FABS), internação hospitalar, gravidez de alto risco e recuperação pós-cirurgias conforme laudo médico;
III – os períodos de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, quando superior a trinta dias.

IV – Sempre que ocorrer qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a III deste artigo, retomará a contagem do prazo para promoção no exercício seguinte ao que cessar a causa de suspensão.

Art. 20 A promoção terá vigência a partir do mês seguinte àquele em que o servidor completar o tempo de exercício exigido e implementar os demais requisitos dispostos nesta Lei.

Parágrafo Único. Os valores correspondentes às classes não são cumulativos, sendo que o maior exclui o menor.

SEÇÃO V
DOS DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA REMUNERATÓRIO

SUBSEÇÃO I
GRATIFICAÇÕES PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL

Art. 21 Poderão ser concedidas aos servidores titulares de cargos de provimento efetivo no exercício de atividade de natureza especial as seguintes gratificações, que serão pagas mensalmente:

§1º Gratificação especial pela designação de servidor para compor as seguintes Comissões permanentes:
I - Comissão de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, no valor correspondente a 1,5 (um e meio) Padrão de Referência Municipal – PRM;
II - Comissão de Estágio Probatório, no valor correspondente a 1,5 (um e meio) Padrão de Referência Municipal – PRM;
III - Comissão de Análise e Incorporação, no valor correspondente a 1,5 (um e meio) Padrão de Referência Municipal – PRM;
IV - Comissão de Licitações, no valor correspondente a 1,5 (um e meio) Padrão de Referência Municipal – PRM;

§2º Gratificação especial pela designação de servidor para exercer a função de Pregoeiro, no valor correspondente a 03 (três) Padrões de Referência Municipal – PRM;

§3º Gratificação especial pela designação de servidor para integrar a Equipe de Apoio de Pregão, no valor correspondente a 1,5 (um e meio) Padrão de Referência Municipal – PRM;

§4º Gratificação especial pela designação do servidor titular de cargo de motorista para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação na condução de específica de veículo do Transporte Escolar, no valor correspondente a 1,5 (um e meio) Padrão de Referência Municipal - PRM;

§5º Gratificação especial pela designação do servidor titular de cargo de motorista para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde na condução de específica de veículo do Transporte de pacientes, no valor correspondente a 1,5 (um e meio) Padrão de Referência Municipal – PRM;

§6º As atividades de natureza especial a serem desempenhadas pelos servidores designados e previstas nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo são as descritas no Anexo III, que é parte integrante desta Lei.

Art. 22 Fica vedada a acumulação das gratificações previstas no artigo 21 e descritas no Anexo III, podendo o servidor optar, quando a administração o indicar.

§1º A percepção de quaisquer das gratificações referidas no artigo 21 não exclui o pagamento de horário extraordinário e/ou adicional noturno, quando o servidor preencher os requisitos para a percepção dos referidos acréscimos, na forma da lei.

§2º Os servidores que forem designados para substituir os membros titulares nas atividades previstas no artigo 21, durante seus impedimentos e afastamentos legais, perceberão o valor da gratificação proporcional ao número de dias da substituição.

SUBSEÇÃO II
Disposições gerais acerca das gratificações Pelo exercício de atividade De natureza especial

Art. 23 A designação e a dispensa do servidor para quaisquer das situações previstas no artigo 21, deverá ser realizada por meio de Portaria.

Art. 24 Fica vedada a percepção das gratificações previstas no artigo 21, por servidores titulares de cargo em comissão.

CAPÍTULO III
DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

SEÇÃO I
DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 25 É o seguinte o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Poder Executivo Municipal:

Nº de Cargos	Simbologia	Denominação	Código de Identificação
01	CC – 7	Chefe de Gabinete	17
01	CC – 6	Assessor Superior	16
01	CC – 6	Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito	16
01	CC – 6	Assessor de Comunicação Social	16
11	CC – 6	Diretor	16
01	CC – 6/FG – 4	Motorista do Gabinete do Prefeito	16
43	CC – 5	Coordenador de Unidade de Secretaria	15
01	CC – 4/FG – 4	Motorista do Gabinete do Vice-Prefeito	14
36	CC – 4	Assessor de Gabinete	14
27	CC – 3	Assessor Administrativo	13
01	FG – 7	Procurador Geral do Município	27

01	FG – 6	Coordenador da Unidade de Assuntos Jurídicos	36
01	FG – 6	Chefe do Setor de Contabilidade	36
01	FG – 6	Chefe do Departamento de Compras e Licitações	36
01	FG – 5	Chefe da Tesouraria	35
01	FG – 5	Assessor Jurídico do Departamento de Defesa do consumidor	35
03	FG – 5	Coordenador de Setor Administrativo	35
01	FG – 5	Coordenador da Fiscalização Ambiental	35
01	FG – 5	Coordenador da Fiscalização Sanitária	35
01	FG – 5	Coordenador da Saúde Mental	35
01	FG – 5	Coordenador do Departamento de Manutenção e Controle de Frotas	35
01	FG – 5	Coordenador do Setor de Folha de Pagamento	35
01	FG – 3	Secretário da Junta de Serviço Militar	33
40	FG – 3	Chefe de Setor	33
40	FG – 1	Chefe de Turma	31

§1º Fica criado no quadro de cargos e funções do Poder Executivo Municipal 15 (quinze) cargos de Secretário Municipal, remunerado na forma de subsídio.

§2º Os cargos de Secretário Municipal criados, serão distribuídos na estrutura da Administração Pública Municipal, conforme as necessidades de serviço.

Art. 26 O código de identificação estabelecido para o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas tem a seguinte interpretação:

§1º O primeiro elemento indica que o provimento processar-se-á sob a forma de:

I - cargo em comissão ou função gratificada, quando representado pelo dígito 1 (um);
II - cargo em comissão provido, preferencialmente por servidor efetivo, quando representado pelo dígito (2);
III - função gratificada, quando representado pelo dígito 3 (três);

§2º O segundo elemento indica o nível de vencimento do cargo em comissão ou do valor da função gratificada.

§3º A preferência de que trata o §1º, II, deste artigo somente poderá deixar de ser observado se inexistir servidor;
I – com formação específica exigida para o desempenho do cargo;
II – com perfil profissional correspondente às exigências do cargo;
III – que aceite o exercício do cargo.

§4º Ainda na hipótese do §1º, II, o servidor poderá optar pelo provimento sob a forma de função gratificada, correspondente ao cargo em comissão.

§5º O cargo de Secretário Municipal terá subsídios fixados pela Câmara Municipal, em Lei específica.

§6º A Função Gratificada (FG) de Secretário será de 50% (cinqüenta por cento) do subsídio fixado pela Câmara Municipal ao cargo de Secretário.

Art. 27 O provimento das funções gratificadas é privativo de servidor público efetivo do Município ou posto à disposição do Município sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem.

Art. 28 A distribuição e lotação dos cargos em comissão e das funções gratificadas que trata o artigo 25, estão descritas no ANEXO IV, que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. Por necessidade e ajuste administrativo, quando necessário, poderá o Poder Executivo realocar a lotação nos órgãos da administração, dos respectivos cargos de provimento em comissão.

SEÇÃO II
DAS ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 29 As especificações das categorias funcionais do quadro de cargos em comissão e funções gratificadas observam o previsto para os cargos de provimento efetivo disposto nos artigos 8o e 9o desta Lei.

§1º As atribuições dos titulares dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas de direção, de chefia e de assessoramento são as previstas no Anexo V, que é parte integrante desta Lei.

§2º A lotação dos titulares dos cargos em comissão e funções gratificadas será estabelecida por Portaria do Executivo Municipal, de acordo com a estrutura administrativa do Município estabelecida no anexo IV da presente lei.

Art. 30 A carga horária para os cargos em comissão será estabelecida de acordo com a especificação das funções constantes do Anexo V, da presente Lei.

Art. 31 O número total de cargos em comissão fica limitado ao máximo de 20% (vinte por cento) do total do número de cargos efetivos criados no quadro geral de servidores municipais, incluído o quadro do magistério público.

SEÇÃO III
DO PERCENTUAL DE CARGOS EM COMISSÃO A SEREM PREENCHIDOS POR SERVIDORES EFETIVOS

Art. 32 O percentual mínimo de cargos em comissão a serem preenchidos por servidores efetivos da Administração Municipal, nos termos do inciso V, do art. 37, da Constituição Federal, é fixado em 5% (cinco por cento) do total dos cargos em comissão, criados por esta lei, considerados inclusive os que tenham sido instituídos sob a forma alternativa de função gratificada.

§1º Serão computadas para efeito do atendimento do percentual mínimo o qual trata o *caput,*as designações para funções gratificadas que tenham sido criadas em paralelo a cargos em comissão, constantes no quadro de cargos do art. 25.

§2º Quando a aplicação do percentual fixado neste artigo resultar em número fracionado superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será majorada até um inteiro.

§3º Quando a aplicação do percentual fixado neste artigo resultar em número igual ou menor do que 0,5 (cinco décimos), a fração será desprezada.

§4º Fica assegurada ao servidor, conforme sua conveniência, a opção pelo provimento sob a forma de função gratificada da mesma categoria funcional do cargo em comissão.

CAPÍTULO IV
DAS TABELAS DE PAGAMENTO DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 33 Os vencimentos dos cargos e o valor das funções gratificadas serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos, pelo valor atribuído ao padrão referencial fixado através de legislação específica, conforme segue:

§1º – Cargos de provimento efetivo:

I - Quadro de Nível Fundamental, Médio e Técnico:

Padrão	Coeficiente Segundo a Classe:					
	A	B	C	D	E	F
01	3,49	3,52	3,57	4,17	4,35	4,53
02	3,52	3,61	3,70	4,33	4,52	4,72
03	3,60	3,69	4,00	4,64	4,90	5,11
04	3,69	4,00	4,35	5,10	5,32	5,56
05	5,36	5,85	6,37	7,52	7,87	8,26
05,1	5,67	6,18	6,74	7,98	8,35	8,73
05,2	7,14	7,80	8,52	10,11	10,59	11,09

II - Quadro de Nível Superior:

Padrão	Coeficiente Segundo a Classe:					
	A	B	C	D	E	F
06	6,99	7,62	8,33	9,89	10,35	10,85
07	7,95	8,69	9,50	11,30	11,89	12,38
08	9,05	9,91	10,84	12,89	13,50	14,15
09	10,33	11,31	12,38	14,74	15,45	16,20
10	11,79	12,90	14,14	16,86	17,66	18,53

III – Quadro de Nível Médio e Técnico - ESF:

Padrão	Coeficiente Segundo a Classe:					
	A	B	C	D	E	F
11	5,45	5,94	6,48	7,66	8,01	8,39
12	14,35	15,73	17,24	20,58	21,58	22,63

IV - Quadro de Nível Superior - ESF:

Padrão	Coeficiente Segundo a Classe:					
	A	B	C	D	E	F
13	20,26	22,23	24,39	29,16	30,59	32,09
14	42,15	46,30	50,88	60,94	63,96	67,12

V – Cargos de provimento em comissão:

PADRÃO	COEFICIENTE
CC-03	4,10
CC-04	6,40
CC-05	9,46
CC-06	13,36
CC-07	16,00
Secretário	SUBISÍDIO

VI – Tabela do Quadro das Funções Gratificadas:

PADRÃO	COEFICIENTE
FG-01	1,70
FG-03	2,05
FG-04	3,20
FG-05	4,73
FG-06	6,68
FG-07	8,00

§2º Os servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de auxiliar de biblioteca, auxiliar de secretaria, servente e cozinheira, lotados na Secretaria Municipal de Educação e em exercício em escolas consideradas de difícil acesso e provimento, terão direito à gratificação de acordo com a tabela a seguir:

Difícil Provimento I	- Escolas Municipais de Educação Infantil, Modalidade Creche: Armindo Utzig e Wilson Gonçalves Ramos.	20% do seu padrão de vencimento básico
Difícil Provimento II	- Escolas Municipais de Ensino Fundamental: Antônio Manoel, Marcelino José Bento Champagnat e Cel. Eurico de Morais.	20% do seu padrão de vencimento básico
Difícil acesso	Escolas Municipais Sargento Pedro Krinski, Esther Schroeder e Nossa Senhora Aparecida;	30% do seu padrão de vencimento básico
	- Escola Municipal Nossa Senhora dos Navegantes.	40% do seu padrão do vencimento básico

§3º Os valores decorrentes da multiplicação do coeficiente pelo valor do Padrão Referencial Municipal – PRM, serão arredondados para a unidade da moeda nacional vigente.

CAPÍTULO V

DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A FORMAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 34 O servidor público estável, do Quadro de Servidores de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior, que concluir nível de formação educacional superior à formação exigida para o cargo do concurso público em que for devidamente investido, terá direito a Gratificação de Formação Educacional, nos percentuais definidos nessa lei, calculados sobre o valor do Padrão Básico do cargo do servidor.

§1º O servidor somente terá direito à gratificação de formação educacional quando a conclusão do curso de formação ou especialização ocorrer após adquirir a estabilidade.

§2º Considera-se adquirida a estabilidade quando o servidor obtiver aprovação no estágio probatório, conforme art. 41, da Constituição Federal.

§3º Para os servidores do Quadro de Nível Superior, a Gratificação de Formação Educacional somente será concedida ao servidor que concluir curso de formação/especialização com correlação direta com o cargo público de provimento efetivo que tenha sido nomeado.

Art. 35 Será considerada como habilitação à Gratificação de Formação Educacional, desde que devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, a conclusão de formação/especialização de:
I - Ensino Fundamental;
II - Ensino Médio;
III - Ensino Superior;
IV - Pós-Graduação – Especialização Lato Sensu;
V – Mestrado,
VI – Doutorado.

Art. 36 A Gratificação de Formação Educacional, não será computada ao padrão de vencimento do servidor, tampouco gerando reflexos patrimoniais sobre as demais verbas recebidas pelo servidor.

Art. 37 A realização de novo curso com mesmo nível de formação/especialização a do curso anteriormente realizado e computado para fins da gratificação, não acarretará novo acréscimo ao salário.

Art. 38 Os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal ficam excluídos dos benefícios estabelecidos no art. 34, considerando que são remunerados e regidos por Plano de Carreira próprio da categoria.

Art. 39 Ficam estabelecidos critérios e indexadores para fins de cálculos da Gratificação de Formação Educacional, como segue:

§1º A Gratificação de Formação Educacional será calculada de acordo com os seguintes percentuais:
I – Servidor concursado em nível de Ensino Fundamental Incompleto:
a) na conclusão do primeiro grau, de 5% sobre seu padrão;
b) na conclusão do segundo grau, de 10% sobre seu padrão;
c) na conclusão do terceiro grau, de 15% sobre seu padrão;
d) na conclusão de especialização, de 20% sobre seu padrão;
e) na conclusão de mestrado, de 25% sobre seu padrão;
f) na conclusão de doutorado, de 30% sobre seu padrão.

II – Servidor concursado em nível de Ensino Fundamental Completo:
a) na conclusão do segundo grau, de 6% sobre seu padrão;
b) na conclusão do terceiro grau, de 10% sobre seu padrão;
c) na conclusão de especialização, de 14% sobre seu padrão;
d) na conclusão de mestrado, de 18% sobre seu padrão;
e) na conclusão de doutorado, de 22% sobre seu padrão.

III – Servidor concursado em nível de Ensino Médio e Técnico:
a) na conclusão do terceiro grau, de 7% sobre seu padrão;
b) na conclusão de especialização, de 10% sobre seu padrão;
c) na conclusão de mestrado, de 13% sobre seu padrão;
d) na conclusão de doutorado, de 16% sobre seu padrão.

IV – Servidor concursado em nível de Ensino Superior:
a) na conclusão de especialização, de 8% sobre seu padrão;
b) na conclusão de mestrado, de 10% sobre seu padrão;
c) na conclusão de doutorado, de 12% sobre seu padrão.

§ 2º Os percentuais da gratificação de formação educacional previstos nesse artigo não são cumulativos.

§ 3º A concessão de adicional superior fará cessar o valor do adicional inferior.

§ 4º A Gratificação de Formação Educacional tem caráter remuneratório, incidindo contribuição previdenciária sobre os percentuais previstos nesse artigo.

§ 5º Os critérios e indexadores da gratificação de formação educacional são independentes.

§ 6º Não existe escalonamento nos incisos IV, V e VI, do art. 35 dessa Lei, sendo que a conclusão de um desses cursos não é pré-requisito para a conclusão de outro curso elencado nos incisos mencionados.

Art. 40 O servidor somente terá direito à Gratificação de Formação Educacional quando comprovar a conclusão do curso de formação/especialização, posterior a conclusão do estágio probatório, mediante requerimento acompanhado de cópia autenticada do diploma ou certificado.

Art. 41 O benefício será devido desde a data do requerimento que trata o art. 40, e desde que preenchidos os requisitos do art. 34 dessa Lei.

CAPÍTULO VI
DO TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
SEÇÃO I

TREINAMENTO

Art. 42 A Administração Municipal promoverá treinamentos para os seus servidores sempre que verificada a necessidade de melhor capacitá-los para o desempenho de suas funções, visando dinamizar a execução das atividades nos diversos órgãos.

Art. 43 O treinamento será denominado interno quando desenvolvido pelo próprio Município, atendendo pela necessidade verificada, e externo, quando executado por órgão ou entidade especializada.

§1o Quando o evento for externo e a participação for solicitada pelo servidor, este deverá apresentar requerimento à Administração, com no mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da realização do mesmo;

§2º Quando autorizado a participar de cursos, treinamentos e seminários, o servidor deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, enviar para a Secretaria Municipal da Fazenda relatório de prestação de contas, a contar do retorno às atividades.

§3º A falta ou o encaminhamento do relatório de prestação de contas fora do prazo de que trata o §2º desse artigo, implicará na obrigação do servidor beneficiário em devolver ao Município o investimento realizado no evento.

§4º O prazo de que trata o §2º desse artigo, não poderá ultrapassar o exercício financeiro.

SEÇÃO II
DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 44 O programa de qualificação dos servidores municipais, titulares de cargos de provimento efetivo e em comissão, tem como objetivo promover a sua capacitação e aperfeiçoamento, visando um melhor desempenho de suas funções.

Art. 45 Para a implementação do programa, a Administração Municipal:

I – oportunizará treinamentos, seminários e congressos para os seus servidores sempre que verificada a necessidade, visando dinamizar a execução das atividades dos diversos órgãos;
II – autorizará ou determinará o afastamento do servidor, sem prejuízo de sua remuneração, para participar de treinamentos, seminários e congressos realizados nas suas respectivas áreas de atuação;

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46 Os atuais servidores concursados do Município, já ocupantes dos cargos públicos, observam as seguintes normas:

I – quanto à promoção horizontal para mudança de classe, será tomada por base a data de registro de última promoção de classe.

II – para o servidor que após a vigência da presente lei, tiver período de registro em classe já superior a cinco anos passará imediatamente para classe seguinte, como estabelece o procedimento da promoção horizontal.
III – para o servidor que a partir da vigência da presente lei, já estiver na classe “C” com período superior a cinco anos, passará imediatamente para classe seguinte, como estabelece o procedimento da promoção horizontal.

Art. 47 O tempo remanescente ao mínimo exigido para o enquadramento, a que se referem os incisos II e III do art. 46, será desprezado para fins da próxima progressão.

Parágrafo Único. As vantagens concedidas aos servidores não darão direito a perceber vantagens retroativas anteriores a vigência da presente lei.

Art. 48 Passam a compor o quadro de cargos de provimento efetivo em extinção, após o enquadramento, as seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento, sendo que a descrição dos cargos consta do ANEXO VI, que faz parte da presente Lei.

§1º- Dos cargos em extinção:

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO	
Denominação da Categoria Funcional	Padrão
Agente Administrativo Auxiliar	04
Assessor Administrativo	03
Auxiliar de Enfermagem	04
Chapeador	02
Digitador	02
Engenheiro Operacional	08
Mestre de Obras	04
Operador	05
Operário Especializado	01
Programador	05

§2o Os cargos que integram o quadro de que trata este artigo serão extintos, não podendo mais ser providos, na medida em que vagarem.

§3o Ficam assegurados aos servidores titulares de cargos em extinção todos os direitos e vantagens previstos nesta Lei, no Regime Jurídico e em leis esparsas.

§4o O padrão numérico indicado em cargo integrante das categorias funcionais previstas no quadro de cargos em extinção de que trata este artigo, corresponde ao valor do vencimento básico, conforme a Tabela constante no art. 33, da presente Lei.

Art. 49 O valor do Padrão de Referência Municipal – PRM, será fixado através de lei específica.

Art. 50 As gratificações e funções gratificadas de que trata este Plano de Carreira, serão devidas somente quando o servidor estiver no efetivo exercício do respectivo cargo, sendo assegurada sua percepção na gratificação natalina, férias, licença prêmio, nas licenças para tratamento de saúde até 30 (trinta) dias consecutivos, com exceção das moléstias de que trata o art. 24, §5º da Lei nº 3.611/12 (FABS), internação hospitalar, gravidez de alto risco e recuperação pós-cirurgias conforme laudo médico;

Parágrafo Único. A licença de saúde não contemplada no *caput*, que exceder a trinta dias, consecutivos ou não, incidirá na suspensão proporcional do pagamento da referida vantagem.

Art. 51 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 52 Revoga-se a Lei nº 1.259/1990 e suas alterações e a Lei nº 4.177/2017.

Art. 53 Os efeitos desta lei retroagem a 01 de abril de 2018.

Art. 54 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 25 de abril de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:81900E02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2017. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 26/04/2017.

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de saúde, conforme especificações abaixo:
** Através da ata ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme especificados abaixo:

AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
001	41.450	Litros	Lixo grupo A (biológico) e grupo E (perfurocortante). Sendo necessário o serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos contaminados gerados nos Postos de Saúde do Município. Por um período de 12 meses, devendo a coleta ser realizada conforme periodicidade descrita abaixo no Posto de Saúde Central, Posto de Saúde Menino Deus, Posto de Saúde Bom Princípio, Posto de Saúde Várzea, Posto de Saúde de Agasa, Posto de Saúde Miraguaia e Posto de Saúde Vila Palmeira.	R$ 1,46
002	2.100	Litros	Lixo grupo B(Químico). Sendo necessário o serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos contaminados gerados nos Postos de Saúde do Município. Por um período de 12 meses, devendo a coleta ser realizada semanalmente no Posto de Saúde Central.	R$ 3,62
002	3.000	Litros	Lixo classe I- grupo A. Sendo necessário o serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos contaminados gerados no Canil Municipal, considerando o total de 1040 litros a serem coletados. Por um período de 12 meses, devendo a coleta ser realizada mensalmente no Canil Municipal.	R$ 4,53

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:DF0D1E0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA SAFRA DIESEL LTDA.

Validade: 08/01/2018 a 07/01/2019
O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **SAFRA DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.578.202/0001-87, com sede na Rodovia Acesso SC 480, 941E, na cidade de Chapecó, SC, CEP: 89.801-970, neste ato representada pelo Senhor Reni Perizzolo, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro Nº 01, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 21/2017, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em face da necessidade de restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 16 do decreto Nº 3.285, de 01 de novembro de 2017 e do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal Nº 8.666/93, o item óleo diesel S500 da Ata de Registro de Preços Nº 01 – Pregão Eletrônico Nº 21/2017 passa a vigorar com o seguinte valor, a contar de 03 de abril de 2018:

ITEM	QTDE. MINIMA	QTDE. MÁXIMA	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
01	100.750	201.500	litro	Óleo diesel S500	Petrobrás	R$ 3,019

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi, 10 de abril de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

RENI PERIZZOLO
Safra Diesel LTDA

Aprovado pela assessoria Jurídica
Em ___/_____/____

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
OAB. RS nº 52.735

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:758AFEA0

